



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS – SERVIÇO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para contratação de serviços de locação de materiais/ equipamentos e serviços de apoio aos eventos realizados pela Prefeitura de Ribeirão Preto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
1	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS	20460	Unidade/Dia	14392	12
2	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS	20460	Unidade/Dia	2556	3
3	LOCAÇÃO DE BANHEIRO CONTAINER FEMININO	17612	Unidade/Diária 8h	24	1
4	LOCAÇÃO DE BANHEIRO CONTAINER MASCULINO	17612	Unidade/Diária 8h	24	1
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BACKDROP EM LONA FOSCA	1288	m²	360	3
6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA FOSCA	1288	m²	182	1
7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TESTEIRAS EM LONA FOSCA	23205	m²	1150	3
8	LOCAÇÃO DE BACKDROP	13099	Unidade/Dia	60	1
9	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PORTAL DE ENTRADA	21164	Unidade/Dia	60	1
10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO TESTEIRA PARA PALCO – PEQUENO PORTE	24376	Unidade/Dia	15	1
11	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO TESTEIRA PARA PALCO – MEDIO PORTE	24376	Unidade/Dia	15	1
12	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO TESTEIRA PARA PALCO – GRANDE PORTE	24376	Unidade/Dia	15	1
13	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO TESTEIRA PARA PALCO – ALTA COMPLEXIDADE	13099	Unidade/Dia	15	1
14	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA – EVENTO PEQUENO PORTE	13099	Unidade/Dia	15	1
15	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA – EVENTO DE MÉDIO PORTE	13099	Unidade/Dia	15	1
16	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA – EVENTO DE GRANDE PORTE	13099	Unidade/Dia	15	1
17	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA – EVENTOS GRANDE PORTE COM ALTA COMPLEXIDADE TÉCNICA	12556	Unidade/Dia	15	1
18	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM - EVENTO PEQUENO PORTE	12556	Unidade/Dia	15	1
19	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM - EVENTO DE MÉDIO PORTE	12556	Unidade/Dia	15	1
20	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM - EVENTO DE GRANDE PORTE	12556	Unidade/Dia	15	1
21	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM – EVENTOS GRANDE PORTE COM ALTA COMPLEXIDADE TÉCNICA	12556	Unidade/Dia	15	1
22	LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA – PEQUENO PORTE	24376	Unidade/Dia	15	1
23	LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA – MEDIO PORTE	24376	Unidade/Dia	15	1
24	LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA – GRANDE PORTE	24376	Unidade/Dia	15	1
25	LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA – ALTA COMPLEXIDADE	24376	Unidade/Dia	15	1
26	LOCAÇÃO DE TENDA 10m x 10m	21164	Unidade/Dia	102	1
27	LOCAÇÃO DE TENDA 5m x 5m	21164	Unidade/Dia	244	1
28	LOCAÇÃO DE TENDA CAMARIM	21164	Unidade/Dia	4	1
29	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO - PCD	17612	Unidade/Dia	360	1
30	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO - PADRÃO	17612	Unidade/Dia	1952	2
31	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D (UTI MÓVEL)	14052	Unidade/Diária 12h	60	1
32	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA PALESTRAS	12556	Unidade/Dia	186	1
33	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODULAR EM ALTA DEFINIÇÃO (PITCH MÁXIMO P3.9)	13757	M²/Dia	720	12
34	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	21679	Unidade/Dia	122	1
35	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS	23957	Diária 8h/Homem	1000	2
36	SERVIÇOS DE PRODUTOR DE EVENTOS	14591	Diária 8h/Homem	340	1
37	SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA EVENTO	14354	Horas/Homem	2253	4
38	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS	12807	Unidade/Pessoa	16450	10
39	LOCAÇÃO DE BANHEIRO TIPO TRAILER	17612	Unidade/Diária 8h	108	1
40	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B	14052	Unidade/Diária 12h	60	1
41	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA – COLETA DE RESÍDUOS	25640	Unidade/Dia	132	1
42	LOCAÇÃO DE GRADIL	16675	Metro linear/Dia	2972	10
43	LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES	21750	Unidade/Dia	328	2
44	SERVIÇOS DE MONITORIA PARA EVENTOS	5380	Diária 8h/Homem	258	1



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

45	SERVIÇO DE LIMPEZA PARA EVENTOS	14591	Diária 8h/Homem	230	2
46	SERVIÇOS DE CARREGADORES DE MATERIAIS PARA EVENTOS	5380	Diária 8h/Homem	210	1
47	SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EXTINTORES	22152	Diária 8h/Homem	164	1
48	AQUISIÇÃO DE KITS INDIVIDUAIS DE LANCHE	3697	Unidade/Pessoa	2500	10

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados da data determinada na Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento.
- 1.6. A contratação será formalizada por nota de empenho de Ordem de Serviços / Autorização de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Especificação dos materiais

- 3.2. A especificação dos itens estão detalhadas no Apendice - Memorial Descritivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.3. Não haverá exigência de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 5.1. A execução do objeto deverá ser realizada 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Garantia do objeto

- 5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 64, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.6.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.
- 6.6.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo(s) fiscal(is):
- 6.6.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
- 6.6.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
- 6.6.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 6.6.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- 6.6.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
- 6.6.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- 6.6.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Gestão

6.7. Constituem atividades de gestão dos contratos:

- 6.7.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
- 6.7.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- 6.7.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
- 6.7.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;
- 6.7.5. Expedir a ordem serviço ou autorização de fornecimento;
- 6.7.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
- 6.7.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;
- 6.7.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- 6.7.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
- 6.7.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- 6.7.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;
- 6.7.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- 6.7.13. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
- 6.7.14. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- 6.7.15. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;
- 6.7.16. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;
- 6.7.17. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto será realizada pelo fiscal do contrato, que avaliará se os serviços foram prestados conforme as exigências do Termo de Referência.
- 7.2. Para os itens cuja diária esteja vinculada a limite determinado de horas, excepcionalmente, quando houver necessidade de prolongamento do período de prestação dos serviços em razão de situações extraordinárias relacionadas à duração do evento, as horas excedentes, desde que previamente autorizadas pela Administração, serão remuneradas proporcionalmente ao valor da diária, mediante a divisão do valor da diária pelo número de horas que compõem o período diário contratado, aplicando-se o valor-hora resultante às horas efetivamente prestadas além do limite estabelecido.

Recebimento

- 7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art 117, inciso II, alínea “a” do Decreto Municipal nº 64, de 2023).
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.
- 7.5. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até **10 (dez)** dias, a contar do recebimento provisório (Art 117, inciso II, alínea “b” do Decreto Municipal nº 64, de 2023).
- 7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.
- 7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- 7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.10. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.
- 7.11. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Liquidação

- 7.14. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço referente à execução efetuada e a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.
- 7.15. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço deverá ser observado Decreto Municipal nº 176 de 31 de julho de 2020.
- 7.12. Para o atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal:
 - 7.12.1. Itens relativos à secretaria da Administração: gabinete.adm@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br.
- 7.13. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.13.1. o prazo de validade;
 - 7.13.2. a data da emissão;
 - 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.13.5. o valor a pagar; e
 - 7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

- 7.15. O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador, no prazo de **até 30 (trinta) dias**.
- 7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.
- 7.17. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO E ITEM.

Regime de Execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por preço unitário.

Forma de fornecimento

- 8.3. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

- 8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.13. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.14. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- 8.15. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.16. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.17. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.18. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.19. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.29. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;
- 8.30. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Qualificação Técnica

8.31. A dispensa de exigência de qualificação técnica visa ampliar a competitividade uma vez que os itens são objetos usuais e comuns de mercado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.822.592,43 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS	14392	Unidade/Dia	R\$ 3,13	R\$ 45.046,96
2	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS	2556	Unidade/Dia	R\$ 3,51	R\$ 8.971,56
3	LOCAÇÃO DE BANHEIRO CONTAINER FEMININO	24	Unidade/Diária 8h	R\$ 741,08	R\$ 17.785,92
4	LOCAÇÃO DE BANHEIRO CONTAINER MASCULINO	24	Unidade/Diária 8h	R\$ 681,02	R\$ 16.344,48
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BACKDROP EM LONA FOSCA	360	m²	R\$ 204,44	R\$ 73.598,40
6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA FOSCA	182	m²	R\$ 52,64	R\$ 9.580,48
7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TESTEIRAS EM LONA FOSCA	1150	m²	R\$ 46,96	R\$ 54.004,00
8	LOCAÇÃO DE BACKDROP	60	Unidade/Dia	R\$ 4.385,00	R\$ 263.100,00
9	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PORTAL DE ENTRADA	60	Unidade/Dia	R\$ 6.211,50	R\$ 372.690,00
10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO TESTEIRA PARA PALCO – PEQUENO PORTE	15	Unidade/Dia	R\$ 1.682,00	R\$ 25.230,00
11	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO TESTEIRA PARA PALCO – MEDIO PORTE	15	Unidade/Dia	R\$ 2.512,50	R\$ 37.687,50
12	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO TESTEIRA PARA PALCO – GRANDE PORTE	15	Unidade/Dia	R\$ 7.600,00	R\$ 114.000,00
13	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO TESTEIRA PARA PALCO – ALTA COMPLEXIDADE	15	Unidade/Dia	R\$ 14.646,33	R\$ 219.694,95
14	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA – EVENTO PEQUENO PORTE	15	Unidade/Dia	R\$ 1.196,33	R\$ 17.944,95
15	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA – EVENTO DE MÉDIO PORTE	15	Unidade/Dia	R\$ 3.681,00	R\$ 55.215,00
16	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA – EVENTO DE GRANDE PORTE	15	Unidade/Dia	R\$ 11.486,77	R\$ 172.301,55
17	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA – EVENTOS GRANDE PORTE COM ALTA COMPLEXIDADE TÉCNICA	15	Unidade/Dia	R\$ 15.055,75	R\$ 225.836,25
18	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM - EVENTO PEQUENO PORTE	15	Unidade/Dia	R\$ 1.580,00	R\$ 23.700,00
19	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM – EVENTO DE MÉDIO PORTE	15	Unidade/Dia	R\$ 5.509,44	R\$ 82.641,60
20	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM - EVENTO DE GRANDE PORTE	15	Unidade/Dia	R\$ 9.393,33	R\$ 140.899,95
21	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM – EVENTOS GRANDE PORTE COM ALTA COMPLEXIDADE TÉCNICA	15	Unidade/Dia	R\$ 18.825,00	R\$ 282.375,00
22	LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA – PEQUENO PORTE	15	Unidade/Dia	R\$ 3.134,49	R\$ 47.017,35
23	LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA – MEDIO PORTE	15	Unidade/Dia	R\$ 7.905,22	R\$ 118.578,30
24	LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA – GRANDE PORTE	15	Unidade/Dia	R\$ 13.979,83	R\$ 209.697,45
25	LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA – ALTA COMPLEXIDADE	15	Unidade/Dia	R\$ 19.678,23	R\$ 295.173,45
26	LOCAÇÃO DE TENDA 10m x 10m	102	Unidade/Dia	R\$ 1.450,21	R\$ 147.921,42
27	LOCAÇÃO DE TENDA 5m x 5m	244	Unidade/Dia	R\$ 707,60	R\$ 172.654,40
28	LOCAÇÃO DE TENDA CAMARIM	4	Unidade/Dia	R\$ 3.591,74	R\$ 14.366,96
29	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO - PCD	360	Unidade/Dia	R\$ 238,75	R\$ 85.950,00
30	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO - PADRÃO	1952	Unidade/Dia	R\$ 157,00	R\$ 306.464,00
31	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D (UTI MÓVEL)	60	Unidade/Diária 12h	R\$ 3.830,00	R\$ 229.800,00
32	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA PALESTRAS	186	Unidade/Dia	R\$ 837,66	R\$ 155.804,76
33	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODULAR EM ALTA DEFINIÇÃO (PITCH MÁXIMO P3.9)	720	M²/Dia	R\$ 349,18	R\$ 251.409,60
34	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	122	Unidade/Dia	R\$ 2.480,47	R\$ 302.617,34
35	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS	1000	Diária 8h/Homem	R\$ 295,33	R\$ 295.330,00
36	SERVIÇOS DE PRODUTOR DE EVENTOS	340	Diária 8h/Homem	R\$ 447,83	R\$ 152.262,20
37	SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA EVENTO	2253	Horas/Homem	R\$ 41,19	R\$ 92.801,07
38	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS	16450	Unidade/Pessoa	R\$ 38,30	R\$ 630.035,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

39	LOCAÇÃO DE BANHEIRO TIPO TRAILLER	108	Unidade/Diária 8h	R\$ 6.363,80	R\$ 687.290,40
40	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B	60	Unidade/Diária 12h	R\$ 228,83	R\$ 13.729,80
41	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA – COLETA DE RESÍDUOS	132	Unidade/Dia	R\$ 292,03	R\$ 38.547,96
42	LOCAÇÃO DE GRADIL	2972	Metro linear/Dia	R\$ 18,73	R\$ 55.665,56
43	LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES	328	Unidade/Dia	R\$ 83,33	R\$ 27.332,24
44	SERVIÇOS DE MONITORIA PARA EVENTOS	258	Diária 8h/Homem	R\$ 174,34	R\$ 44.979,72
45	SERVIÇO DE LIMPEZA PARA EVENTOS	230	Diária 8h/Homem	R\$ 175,00	R\$ 40.250,00
46	SERVIÇOS DE CARREGADORES DE MATERIAIS PARA EVENTOS	210	Diária 8h/Homem	R\$ 184,29	R\$ 38.700,90
47	SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EXTINTORES	164	Diária 8h/Homem	R\$ 338,50	R\$ 55.514,00
48	FORNECIMENTO DE KITS INDIVIDUAIS DE LANCHE	2500	Unidade/Pessoa	R\$ 21,62	R\$ 54.050,00
				VALOR TOTAL	R\$ 6.822.592,43

9.2. No Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 114 e 115 do Decreto Municipal nº 064/23;
- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Trata-se de registro de preços, dispensando a exigência de indicação de dotação orçamentária.

11. ANEXO

11.1. Segue apensado a este Termo de Referência o Memorial Descritivo.

Ribeirão Preto, 02 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

KARINE LÉLLIS

Agente de Administração

(assinado digitalmente)

JOÃO LUÍS DA SILVA

Subsecretário de Compras e Licitações

(assinado digitalmente)

JOÃO RAFAEL MIÃO

Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

APÊNDICE – MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM 1 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, transporte, entrega, instalação, manutenção e retirada de cadeiras plásticas empilháveis, destinadas ao uso do público e equipes durante eventos culturais e turísticos promovidos pelo REQUISITANTE.

As cadeiras deverão ser confortáveis, seguras, resistentes e padronizadas na cor branca, atendendo às normas técnicas da ABNT e às condições de segurança para uso em ambientes públicos e abertos.

2. Especificações técnicas mínimas

- Modelo: cadeira monobloco plástica empilhável, fabricada em polipropileno injetado de alta resistência;
- Material: 100% polipropileno virgem, com aditivo anti-UV e antiestático;
- Cor: branca ;
- Dimensões aproximadas:
- Altura: 80 cm
- Largura: 45 cm
- Profundidade: 45 cm
- Altura do assento: 45 cm
- Peso máximo suportado: mínimo de 120 kg;
- Resistência mecânica: conforme ABNT NBR 14776/2001 – Cadeiras monobloco plásticas;
- Formato do encosto: anatômico, com ventilação;
- Pés: com reforço interno e base antiderrapante;
- Acabamento: superfície lisa e sem rebarbas, garantindo conforto e segurança ao usuário;
- Empilhamento: capacidade mínima de 20 unidades por pilha, sem deformação;
- Condições de uso: adequadas para ambientes internos e externos, com resistência a intempéries.

3. Condições de execução

- As cadeiras deverão ser entregues higienizadas, secas e em perfeito estado de conservação;
- É vedada a entrega de cadeiras quebradas, trincadas, riscadas, amareladas, deformadas ou sem estabilidade;
- A entrega deverá ocorrer no local e horário determinados pela contratante, com antecedência mínima estabelecida na Ordem de Serviço;
- A desmontagem e retirada deverão ocorrer em até 12 horas após o término do evento;
- A contratada deverá realizar a disposição das cadeiras conforme layout definido pela Secretaria;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- O transporte, carga, descarga, montagem e retirada são de responsabilidade exclusiva da contratada;
- O serviço deverá incluir mão de obra para disposição inicial e recolhimento final das cadeiras.

4. Obrigações da contratada

- Fornecer cadeiras em quantidade e qualidade compatíveis com o solicitado;
- Manter todas as unidades em perfeito estado de conservação e limpeza;
- Substituir imediatamente quaisquer unidades danificadas ou em desconformidade;
- Cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis (ABNT NBR 14776);
- Garantir pontualidade na entrega e retirada;
- Responsabilizar-se por eventuais danos a pessoas ou ao patrimônio público decorrentes de falhas no material.

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Quantidade e conformidade do material entregue;
- Estado de conservação e limpeza das cadeiras;
- Cumprimento dos prazos de entrega e retirada;
- Disposição conforme o layout do evento.
- O não cumprimento das condições contratuais poderá acarretar glosa proporcional no pagamento, substituição imediata dos materiais e aplicação de penalidades, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 2 - LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, transporte, entrega, montagem, manutenção e retirada de mesas plásticas empilháveis, destinadas ao uso do público, expositores e equipes de apoio durante eventos culturais e turísticos promovidos pelo REQUISITANTE.

As mesas deverão ser fabricadas em material resistente, de fácil higienização e padronizadas na cor branca, garantindo conforto, funcionalidade e uniformidade visual nos eventos.

2. Especificações técnicas mínimas

- Modelo: mesa plástica monobloco empilhável com tampo circular;
- Material: polipropileno injetado de alta resistência, 100% virgem, com aditivo anti-UV e antiestático;
- Cor: branca;
- Formato do tampo: circular, liso, sem rebarbas e com cantos arredondados;
- Dimensões aproximadas:
- Diâmetro do tampo: 90 cm a 100 cm
- Altura: 74 cm a 76 cm
- Peso máximo suportado: mínimo de 40 kg distribuídos uniformemente;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- Pés: quatro pés reforçados, com sistema de encaixe tipo rosca ou travamento fixo;
- Empilhamento: mínimo de 10 unidades por pilha, sem deformação;
- Acabamento: superfície lisa, sem fissuras, manchas, deformações ou rebarbas cortantes;
- Norma técnica aplicável: ABNT NBR 14776/2001 – Mobiliário Plástico Monobloco;
- Condições de uso: adequadas para ambientes internos e externos, com resistência a intempéries (sol, chuva, variação térmica).

3. Condições de execução

- As mesas deverão ser entregues higienizadas, secas e em perfeito estado de conservação;
- É vedada a entrega de mesas rachadas, manchadas, tortas, amareladas, com pés soltos ou com deformações;
- A entrega deverá ocorrer no local e horário determinados pela contratante, com antecedência mínima de 4 horas do início do evento;
- A desmontagem e retirada deverão ocorrer em até 12 horas após o encerramento do evento;
- A contratada deverá realizar a disposição das mesas conforme layout definido pela Secretaria;
- O transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem são de responsabilidade exclusiva da contratada;
- O serviço deverá incluir mão de obra suficiente para montagem, disposição e recolhimento do mobiliário.

4. Obrigações da contratada

- Fornecer mesas em quantidade, modelo e qualidade compatíveis com as especificações;
- Substituir imediatamente qualquer unidade danificada ou fora do padrão;
- Manter o mobiliário limpo, íntegro e padronizado durante o período do evento;
- Cumprir integralmente as normas técnicas e de segurança aplicáveis (ABNT NBR 14776);
- Responsabilizar-se por danos a pessoas, equipamentos ou bens públicos decorrentes de defeitos ou falhas do material.

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Quantidade e conformidade das mesas entregues;
- Condições de conservação, limpeza e estabilidade;
- Cumprimento de prazos e layouts definidos;
- Atendimento integral às condições contratuais.
- O não atendimento às especificações implicará glosa proporcional no pagamento, substituição imediata das unidades e aplicação de penalidades, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 3: BANHEIRO TIPO CONTÊINER - FEMININO



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Locação de módulo sanitário tipo contêiner, com, no mínimo, 06 cabines individuais com vasos sanitários, equipados com sistema de descarga, lixeiras, porta-papel, lavatórios com espelhos, climatizados, com reservatório de água, reservatório de dejetos, piso em material antiderrapante e lavável, paredes revestidas com material de fácil higienização, iluminação interna em LED, portas e fechaduras íntegras e ponto preparado para instalação à rede elétrica. Com serviços de zeladoria, manutenção, limpeza e organização durante o evento (mínimo de 02 vezes ao dia, conforme a demanda).

A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) colaborador no local para os serviços de zeladoria, manutenção, limpeza e organização durante todo o período do evento (mínimo de 02 vezes ao dia), conforme a demanda).

O contêiner deverá conter a identificação “FEMININO”.

Unidade de locação: Por diária.

ITEM 4: BANHEIRO TIPO CONTÊINER - MASCULINO

Locação de módulos sanitários tipo contêiner, com, no mínimo, 06 cabines individuais, contendo vasos sanitários e mictórios, equipados com sistema de descarga, lixeiras, porta-papel, lavatórios com espelhos, climatizados, com reservatório de água, reservatório de dejetos, piso em material antiderrapante e lavável, paredes revestidas com material de fácil higienização, iluminação interna em LED, portas e fechaduras íntegras e ponto preparado para instalação à rede elétrica. Com serviços de zeladoria, manutenção, limpeza e organização durante o evento (mínimo de 02 vezes ao dia, conforme a demanda).

A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) colaborador no local para os serviços de zeladoria, manutenção, limpeza e organização durante todo o período do evento (mínimo de 02 vezes ao dia), conforme a demanda).

O contêiner deverá conter a identificação “MASCULINO”.

Unidade de locação: Por diária.

ITEM 5 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BACKDROP EM LONA FOSCA

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na criação, impressão, montagem e desmontagem de materiais de comunicação visual institucional, destinados à ambientação e identificação dos eventos culturais e turísticos realizados pelo REQUISITANTE, podendo incluir testeiras, portais de entrada, backdrops e banners, conforme dimensões e especificações técnicas descritas a seguir.

Os materiais deverão conter artes gráficas enviadas pela contratante, respeitando a identidade visual de cada evento e o manual de aplicação das logomarcas oficiais da Prefeitura de Ribeirão Preto.

O serviço inclui produção, transporte, instalação e desmontagem dos materiais no local designado pela contratante.

2. Especificações técnicas mínimas

- Dimensões: 2,97m (largura) x 1,97m (altura);
- Material: lona fosca 440g/m², com impressão digital de alta qualidade;
- Acabamento: bainha dupla e ilhós metálicos a cada 40 cm;
- Fixação: sobre estrutura tipo Box Truss ou suporte tubular metálico;
- Arte: fornecida pela contratante em formato digital (.PDF, .AI ou .CDR).



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- Todas as lonas deverão ser impressas em cores vivas e com tratamento UV para resistência à exposição solar e intempéries;
- As bordas deverão ter reforço duplo e costura de segurança;
- Os ilhós deverão ser metálicos (alumínio ou galvanizados), resistentes à oxidação;
- É de responsabilidade da contratada a entrega, instalação e posterior desmontagem dos materiais após o término do evento;
- O material deverá ser entregue sem rasgos, manchas, bolhas, descolamentos ou falhas de impressão;
- A instalação deverá ocorrer até 6 (seis) horas antes do início do evento, conforme cronograma definido pela contratante.

3. Condições de execução

- A contratada deverá realizar a instalação no local do evento, conforme layout, arte e instruções fornecidas pela contratante.
- Todos os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de transporte e conservação.
- A montagem deverá garantir fixação segura, alinhamento e tensionamento uniforme das lonas, evitando dobras e deformações.
- Após o término do evento, a contratada deverá proceder à retirada completa dos materiais e resíduos gerados, deixando o local limpo e livre de estruturas.
- Todo o serviço deverá ser executado por equipe qualificada, uniformizada e equipada com EPIs, sob acompanhamento técnico da contratante.

4. Obrigações da contratada

- Produzir todos os materiais conforme as especificações e dimensões fornecidas;
- Assegurar a fidelidade das cores e a qualidade da impressão;
- Fornecer mão de obra e equipamentos adequados para montagem e desmontagem;
- Responsabilizar-se por danos materiais, pessoais ou acidentes ocorridos durante a execução;
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e instalação;
- Garantir a substituição imediata de materiais que apresentem defeitos, falhas ou danos;
- Manter padrão de qualidade e acabamento profissional em todas as peças entregues.

5. Fiscalização e controle

O REQUISITANTE fiscalizará:

- A qualidade e o acabamento dos materiais impressos;
- A aplicação correta das logomarcas institucionais e parceiros;
- As condições de instalação, fixação e segurança das lonas;
- O cumprimento dos prazos de entrega, montagem e desmontagem;
- A remoção integral dos materiais e a limpeza do local após o evento.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- O descumprimento das exigências implicará glosa no pagamento, recusa do serviço, substituição imediata dos materiais e aplicação das penalidades cabíveis, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021

ITEM 6 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA FOSCA

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na criação, impressão, montagem e desmontagem de materiais de comunicação visual institucional, destinados à ambientação e identificação dos eventos culturais e turísticos realizados pelo requisitante, podendo incluir testeiras, portais de entrada, backdrops e banners, conforme dimensões e especificações técnicas descritas a seguir.

Os materiais deverão conter artes gráficas enviadas pela contratante, respeitando a identidade visual de cada evento e o manual de aplicação das logomarcas oficiais da Prefeitura de Ribeirão Preto.

O serviço inclui produção, transporte, instalação e desmontagem dos materiais no local designado pela contratante.

2. Especificações técnicas mínimas Banners

- Dimensões: variadas, conforme necessidade do evento;
- Material: lona fosca 440g/m²;
- Acabamento: bainha dupla reforçada e ilhós metálicos;
- Impressão: digital em alta resolução, frente única;
- Instalação: fixação em parede, gradil, painel ou estrutura metálica, conforme orientação da contratante.
- Todas as lonas deverão ser impressas em cores vivas e com tratamento UV para resistência à exposição solar e intempéries;
- As bordas deverão ter reforço duplo e costura de segurança;
- Os ilhós deverão ser metálicos (alumínio ou galvanizados), resistentes à oxidação;
- É de responsabilidade da contratada a entrega, instalação e posterior desmontagem dos materiais após o término do evento;
- O material deverá ser entregue sem rasgos, manchas, bolhas, descolamentos ou falhas de impressão;
- A instalação deverá ocorrer em prazo estabelecido na Ordem de Serviço.

3. Condições de execução

- A contratada deverá realizar a instalação no local do evento, conforme layout, arte e instruções fornecidas pela contratante.
- Todos os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de transporte e conservação.
- A montagem deverá garantir fixação segura, alinhamento e tensionamento uniforme das lonas, evitando dobras e deformações.
- Após o término do evento, a contratada deverá proceder à retirada completa dos materiais e resíduos gerados, deixando o local limpo e livre de estruturas.
- Todo o serviço deverá ser executado por equipe qualificada, uniformizada e equipada com EPIs, sob acompanhamento técnico da contratante.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

4. Obrigações da contratada

- Produzir todos os materiais conforme as especificações e dimensões fornecidas;
- Assegurar a fidelidade das cores e a qualidade da impressão;
- Fornecer mão de obra e equipamentos adequados para montagem e desmontagem;
- Responsabilizar-se por danos materiais, pessoais ou acidentes ocorridos durante a execução;
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e instalação;
- Garantir a substituição imediata de materiais que apresentem defeitos, falhas ou danos;
- Manter padrão de qualidade e acabamento profissional em todas as peças entregues.

5. Fiscalização e controle

O requisitante fiscalizará:

- A qualidade e o acabamento dos materiais impressos;
- A aplicação correta das logomarcas institucionais e parceiros;
- As condições de instalação, fixação e segurança das lonas;
- O cumprimento dos prazos de entrega, montagem e desmontagem;
- A remoção integral dos materiais e a limpeza do local após o evento.
- O descumprimento das exigências implicará glosa no pagamento, recusa do serviço, substituição imediata dos materiais e aplicação das penalidades cabíveis, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

ITEM 7 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TESTEIRAS EM LONA FOSCA

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na criação, impressão, montagem e desmontagem de materiais de comunicação visual institucional, destinados à ambientação e identificação dos eventos realizados pelo requisitante, podendo incluir testeiras, portais de entrada, backdrops e banners, conforme dimensões e especificações técnicas descritas a seguir.

Os materiais deverão conter artes gráficas enviadas pela contratante, respeitando a identidade visual de cada evento e o manual de aplicação das logomarcas oficiais da Prefeitura de Ribeirão Preto.

O serviço inclui produção, transporte, instalação e desmontagem dos materiais no local designado pela contratante.

2. Especificações técnicas mínimas

a) Testeira principal

- Quantidade: conforme demanda de cada evento;
- Material: lona fosca 440g/m², resistente a intempéries e raios UV;
- Acabamento: bainha dupla reforçada e ilhós metálicos a cada 40 cm;
- Impressão: digital de alta resolução (mínimo 720 dpi), frente única, com fidelidade de cor ao arquivo enviado;
- Instalação: fixação sobre estrutura metálica ou Box Truss, sob responsabilidade da contratada.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

b) Testeiras para portal de entrada

- Dimensões: 4,97m (largura) x 0,97m (altura);
- Material: lona fosca 440g/m²;
- Acabamento: bainha dupla e ilhós metálicos a cada 40 cm;
- Impressão: digital em alta definição, conforme arte fornecida;
- Instalação: sobre estrutura tipo portal (Box Truss Q30), sob supervisão da contratante.
- Condições gerais de impressão e montagem
- Todas as lonas deverão ser impressas em cores vivas e com tratamento UV para resistência à exposição solar e intempéries;
- As bordas deverão ter reforço duplo e costura de segurança;
- Os ilhós deverão ser metálicos (alumínio ou galvanizados), resistentes à oxidação;
- É de responsabilidade da contratada a entrega, instalação e posterior desmontagem dos materiais após o término do evento;
- O material deverá ser entregue sem rasgos, manchas, bolhas, descolamentos ou falhas de impressão;
- A instalação deverá ocorrer em prazo estabelecido na Ordem de Serviço.

3. Condições de execução

- A contratada deverá realizar a instalação no local do evento, conforme layout, arte e instruções fornecidas pela contratante.
- Todos os materiais deverão ser entregues em condições adequadas de transporte e conservação.
- A montagem deverá garantir fixação segura, alinhamento e tensionamento uniforme das lonas, evitando dobras e deformações.
- Após o término do evento, a contratada deverá proceder à retirada completa dos materiais e resíduos gerados, deixando o local limpo e livre de estruturas.
- Todo o serviço deverá ser executado por equipe qualificada, uniformizada e equipada com EPIs, sob acompanhamento técnico da contratante.

4. Obrigações da contratada

- Produzir todos os materiais conforme as especificações e dimensões fornecidas;
- Assegurar a fidelidade das cores e a qualidade da impressão;
- Fornecer mão de obra e equipamentos adequados para montagem e desmontagem;
- Responsabilizar-se por danos materiais, pessoais ou acidentes ocorridos durante a execução;
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e instalação;
- Garantir a substituição imediata de materiais que apresentem defeitos, falhas ou danos;
- Manter padrão de qualidade e acabamento profissional em todas as peças entregues.

5. Fiscalização e controle

O requisitante fiscalizará:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- A qualidade e o acabamento dos materiais impressos;
- A aplicação correta das logomarcas institucionais e parceiros;
- As condições de instalação, fixação e segurança das lonas;
- O cumprimento dos prazos de entrega, montagem e desmontagem;
- A remoção integral dos materiais e a limpeza do local após o evento.
- O descumprimento das exigências implicará glosa no pagamento, recusa do serviço, substituição imediata dos materiais e aplicação das penalidades cabíveis, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

ITEM 8 - LOCAÇÃO DE BACKDROP

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, montagem e desmontagem de estrutura de Backdrop confeccionada em Box Truss modelo Q30, utilizada para identificação institucional, sinalização, ambientação e comunicação visual em eventos culturais e turísticos realizados pelo requisitante.

A estrutura deverá ser segura, nivelada e devidamente acabada, garantindo estabilidade, estética e conformidade visual com o padrão de comunicação da Prefeitura.

2. Especificações técnicas mínimas

- Tipo de estrutura: metálica tipo Box Truss Q30, fabricada em alumínio estrutural, com sistema de encaixe modular por pinos e parafusos;
- Dimensões da estrutura:
- Largura: 3,00 m
- Altura: 2,00 m
- Profundidade: 1,00 m
- Área útil para aplicação de lona: mínimo 3,00 m x 2,00 m, permitindo o tensionamento total da arte visual;
- Base e fixação: pés de apoio com sapatas metálicas ajustáveis e contrapesos para sustentação segura;
- Acabamento: pintura ou anodização na cor natural do alumínio, sem oxidação, deformação ou soldas expostas;
- Lona de acabamento: fornecida pela contratada ou pela contratante, conforme evento, confeccionada em lona fosca vinílica, com gramatura mínima de 440 g/m², bainha dupla, ilhós a cada 40 cm e impressão digital de alta resolução;
- Montagem: deverá permitir fixação da lona de forma tensionada, sem dobras, bolhas ou vincos, garantindo perfeito acabamento estético;
- Resistência ao vento: estrutura dimensionada conforme ABNT NBR 6123, considerando condições locais;
- Identificação: todas as peças deverão possuir identificação do fabricante e estar em conformidade com normas de segurança aplicáveis.

3. Condições de execução

- A instalação deverá ser realizada no local e horário definidos pela Secretaria, conforme o planejamento de cada evento;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- A montagem deverá ocorrer com antecedência mínima de 6 horas do início das atividades;
- A desmontagem deverá ocorrer em até 12 horas após o encerramento do evento;
- A contratada deverá providenciar toda a mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos necessários para montagem e desmontagem da estrutura;
- É obrigatória a presença de preposto técnico no local, durante a instalação, para acompanhar as orientações da contratante;
- O transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e retirada da estrutura serão de responsabilidade exclusiva da contratada;
- A contratada deverá assegurar que a estrutura esteja devidamente nivelada, firme e livre de riscos ao público e à equipe técnica.

4. Obrigações da contratada

- Manter todos os elementos da estrutura em ótimo estado de conservação, limpeza e segurança;
- Substituir imediatamente qualquer módulo danificado, empenado ou sem travamento adequado;
- Garantir o alinhamento e tensionamento correto da lona, conforme orientação da equipe de comunicação visual da Secretaria;
- Cumprir as normas de segurança e montagem de estruturas temporárias (NR-18 e NR-35);
- Responsabilizar-se integralmente por danos a pessoas, equipamentos ou bens públicos decorrentes da montagem ou uso indevido da estrutura;
- Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pela montagem.

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Medidas e estabilidade da estrutura;
- Acabamento, tensionamento e fixação da lona;
- Condições de limpeza, segurança e integridade dos módulos;
- Cumprimento dos prazos de montagem e desmontagem;
- Atendimento às orientações da equipe técnica do evento.
- O descumprimento das condições contratuais implicará glosa no pagamento e sanções administrativas, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 9 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PORTAL DE ENTRADA

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura tipo Portal de Entrada, confeccionada em Box Truss Q30 de alumínio anodizado, destinada à ambientação visual, sinalização institucional e identificação de acesso principal aos eventos culturais e turísticos realizados pelo requisitante.

A estrutura deverá garantir resistência, estabilidade e acabamento estético, sendo instalada conforme orientações e layout definidos pela contratante.

2. Especificações técnicas mínimas



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- Tipo de estrutura: metálica modular tipo Box Truss Q30, fabricada em alumínio estrutural anodizado, com sistema de encaixe e travamento por pinos e parafusos;
- Dimensões da estrutura:
- Largura: 5,00 m
- Altura: 4,00 m
- Profundidade: 1,00 m
- Acabamento: alumínio anodizado na cor natural, sem oxidação, corrosão ou deformações;
- Bases de apoio: dotadas de sapatas metálicas reguláveis com contrapesos, para garantir nivelamento e estabilidade da estrutura;
- Fixação e travamento: com barras diagonais e travessas horizontais, garantindo rigidez e resistência ao vento;
- Aplicação visual: o portal deverá possibilitar a fixação de comunicação visual (testeira ou lona) na parte superior ou frontal, em lona vinílica fosca, com gramatura mínima de 440 g/m², bainha dupla e ilhós a cada 40 cm;
 - Resistência ao vento: estrutura dimensionada conforme ABNT NBR 6123, considerando condições locais;
- Identificação: todas as peças devem conter marcação do fabricante e estar em conformidade com normas de segurança e resistência estrutural (NBR 14762:2010 – estruturas de alumínio).

3. Condições de execução

- A instalação deverá ocorrer no local indicado pela contratante, com antecedência mínima de 6 horas do início do evento;
- A desmontagem deverá ser concluída em até 12 horas após o encerramento das atividades;
- A contratada deverá realizar vistoria prévia para avaliar o terreno, os pontos de acesso e a necessidade de nivelamento;
- É obrigatória a presença de preposto técnico no local, responsável por acompanhar a montagem e atender às orientações da fiscalização;
- A montagem e desmontagem deverão ser realizadas por equipe técnica habilitada, com uso obrigatório de EPIs e observância às normas NR-18 e NR-35;
- O transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e retirada da estrutura são de responsabilidade exclusiva da contratada;
- O portal deverá ser instalado de modo a não obstruir saídas de emergência, rotas de fuga ou circulação de pedestres, garantindo total segurança ao público.

4. Obrigações da contratada

- Manter todos os elementos estruturais em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança;
- Substituir imediatamente qualquer módulo, peça ou componente com avarias, deformações ou sinais de corrosão;
- Garantir que a estrutura esteja nivelada, contraventada e estabilizada durante todo o período de utilização;
- Cumprir integralmente as normas técnicas da ABNT e de segurança do trabalho;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada por engenheiro civil ou mecânico habilitado;
- Responsabilizar-se por danos materiais ou pessoais decorrentes de falhas na montagem, fixação ou uso indevido da estrutura.

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Medidas e características da estrutura instalada;
- Condições de fixação e travamento;
- Estabilidade e nivelamento;
- Cumprimento dos prazos e das normas de segurança.
- O descumprimento das condições estabelecidas poderá implicar interdição imediata da estrutura e aplicação de penalidades administrativas, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 10 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO TESTEIRA PARA PALCO – PEQUENO PORTE

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, montagem e desmontagem de estrutura tipo Testeira para Palco, confeccionada em Box Truss Q30 de alumínio anodizado, destinada à fixação de comunicação visual institucional, banners, lonas ou painéis gráficos, integrando a cenografia e a identidade visual de eventos culturais e turísticos promovidos pelo requisitante.

A estrutura deverá garantir resistência, estabilidade, segurança e acabamento estético uniforme, de acordo com as orientações técnicas da contratante.

2. Especificações técnicas mínimas

- Tipo de estrutura: metálica modular tipo Box Truss Q30, em alumínio estrutural anodizado; Dimensões:
- Largura: 6,00 m
- Altura: 5,00 m
- Profundidade: 1,00 m
- Acabamento: alumínio anodizado, em bom estado de conservação, sem ferrugem, oxidação, amassados ou deformações;
- Fixação: sistema modular com pinos e parafusos, contraventado com diagonais metálicas e travessas horizontais;
- Base e nivelamento: sapatas metálicas reguláveis com contrapesos, garantindo estabilidade em piso plano ou irregular;
- Aplicação visual: deve permitir a fixação de lona vinílica fosca com gramatura mínima de 440 g/m², bainha dupla e ilhós a cada 40 cm, com impressão digital de alta resolução;
- Resistência ao vento: estrutura dimensionada conforme ABNT NBR 6123, considerando condições locais;
- Altura útil da área de fixação da lona: mínima de 4,00 m;
- Segurança: a estrutura deverá ser devidamente contraventada e estabilizada com cabos de aço e estais, de modo a garantir total segurança durante o evento.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

3. Condições de execução

- A montagem deverá ser realizada no local indicado pela contratante, observando o layout do palco e a área de circulação;
- O prazo de montagem deverá respeitar o cronograma do evento, sendo concluído com antecedência mínima de 12 horas do início da programação;
- A desmontagem deverá ser concluída em até 12 horas após o encerramento do evento;
- A contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada, ferramental, EPIs e todos os materiais necessários à execução;
- A montagem e desmontagem deverão observar integralmente as normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35);
- É obrigatória a presença de preposto técnico no local para acompanhamento e conferência de alinhamento, nivelamento e tensionamento da lona;
- O transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e retirada são de responsabilidade integral da contratada.

4. Obrigações da contratada

- Manter a estrutura e os componentes em perfeito estado de conservação e segurança;
- Substituir imediatamente quaisquer módulos ou peças danificadas;
- Garantir nivelamento e fixação adequados, de forma a evitar oscilações ou desalinhamentos;
- Assegurar a fixação uniforme e tensionamento perfeito da lona;
- Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada por engenheiro civil ou mecânico;
- Responsabilizar-se integralmente por danos a pessoas, equipamentos ou bens públicos decorrentes de falhas estruturais ou de montagem.

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Conformidade das dimensões e estrutura utilizadas;
- Condições de nivelamento, contraventamento e segurança;
- Acabamento e tensionamento da lona aplicada;
- Cumprimento de prazos e atendimento às orientações da contratante.
- O não atendimento às condições técnicas implicará glosa proporcional no pagamento, podendo ensejar advertência ou aplicação de sanções, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 11 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO TESTEIRA PARA PALCO – MEDIO PORTE

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, montagem e desmontagem de estrutura tipo Testeira para Palco, confeccionada em Box Truss Q30 de alumínio anodizado, destinada à fixação de comunicação visual institucional, banners, lonas ou painéis gráficos, integrando a cenografia e a identidade visual de eventos culturais e turísticos promovidos pelo REQUISITANTE.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

A estrutura deverá garantir resistência, estabilidade, segurança e acabamento estético uniforme, de acordo com as orientações técnicas da contratante.

2. Especificações técnicas mínimas

- Tipo de estrutura: metálica modular tipo Box Truss Q30, em alumínio estrutural anodizado; Dimensões:
- Largura: 10,00 m
- Altura: 5,00 m
- Profundidade: 1,00 m
- Acabamento: alumínio anodizado, em bom estado de conservação, sem ferrugem, oxidação, amassados ou deformações;
- Fixação: sistema modular com pinos e parafusos, contraventado com diagonais metálicas e travessas horizontais;
- Base e nivelamento: sapatas metálicas reguláveis com contrapesos, garantindo estabilidade em piso plano ou irregular;
- Aplicação visual: deve permitir a fixação de lona vinílica fosca com gramatura mínima de 440 g/m², bainha dupla e ilhós a cada 40 cm, com impressão digital de alta resolução;
- Resistência ao vento: estrutura dimensionada conforme ABNT NBR 6123, considerando condições locais;
- Altura útil da área de fixação da lona: mínima de 4,00 m;
- Área útil total para aplicação: 50 m² (10 m x 5 m);
- Segurança: a estrutura deverá ser devidamente contraventada e estabilizada com cabos de aço e estais, de modo a garantir total segurança durante o evento.

3. Condições de execução

- A montagem deverá ser realizada no local indicado pela contratante, observando o layout do palco e a área de circulação;
- O prazo de montagem deverá respeitar o cronograma do evento, sendo concluído com antecedência mínima de 12 horas do início da programação;
- A desmontagem deverá ser concluída em até 12 horas após o encerramento do evento;
- A contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada, ferramental, EPIs e todos os materiais necessários à execução;
- A montagem e desmontagem deverão observar integralmente as normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35);
- É obrigatória a presença de preposto técnico no local para acompanhamento e conferência de alinhamento, nivelamento e tensionamento da lona;
- O transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e retirada são de responsabilidade integral da contratada.

4. Obrigações da contratada

- Manter a estrutura e os componentes em perfeito estado de conservação e segurança;
- Substituir imediatamente quaisquer módulos ou peças danificadas;
- Garantir nivelamento e fixação adequados, de forma a evitar oscilações ou desalinhamentos;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Assegurar a fixação uniforme e tensionamento perfeito da lona;
- Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada por engenheiro civil ou mecânico;
- Responsabilizar-se integralmente por danos a pessoas, equipamentos ou bens públicos decorrentes de falhas estruturais ou de montagem.

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Conformidade das dimensões e estrutura utilizadas;
- Condições de nivelamento, contraventamento e segurança;
- Acabamento e tensionamento da lona aplicada;
- Cumprimento de prazos e atendimento às orientações da contratante.
- O não atendimento às condições técnicas implicará glosa proporcional no pagamento, podendo ensejar advertência ou aplicação de sanções, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 12 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO TESTEIRA PARA PALCO – GRANDE PORTE

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, montagem e desmontagem de estrutura tipo Testeira para Palco, confeccionada em Box Truss Q30 de alumínio anodizado, destinada à fixação de comunicação visual institucional, banners, lonas ou painéis gráficos, integrando a cenografia e a identidade visual de eventos culturais e turísticos promovidos pelo REQUISITANTE.

A estrutura deverá garantir resistência, estabilidade, segurança e acabamento estético uniforme, de acordo com as orientações técnicas da contratante.

2. Especificações técnicas mínimas

- Tipo de estrutura: metálica modular tipo Box Truss Q30, em alumínio estrutural anodizado; Dimensões:
- Largura: 12,00 m
- Altura: 5,00 m
- Profundidade: 1,00 m
- Acabamento: alumínio anodizado, em bom estado de conservação, sem ferrugem, oxidação, amassados ou deformações;
- Fixação: sistema modular com pinos e parafusos, contraventado com diagonais metálicas e travessas horizontais;
- Base e nivelamento: sapatas metálicas reguláveis com contrapesos, garantindo estabilidade em piso plano ou irregular;
- Aplicação visual: deve permitir a fixação de lona vinílica fosca com gramatura mínima de 440 g/m², bainha dupla e ilhós a cada 40 cm, com impressão digital de alta resolução;
- Resistência ao vento: estrutura dimensionada conforme ABNT NBR 6123, considerando condições locais;
- Segurança: a estrutura deverá ser devidamente contraventada e estabilizada com cabos de aço e estais, de modo a garantir total segurança durante o evento.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

3. Condições de execução

- A montagem deverá ser realizada no local indicado pela contratante, observando o layout do palco e a área de circulação;
- O prazo de montagem deverá respeitar o cronograma do evento, sendo concluído com antecedência mínima de 12 horas do início da programação;
- A desmontagem deverá ser concluída em até 12 horas após o encerramento do evento;
- A contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada, ferramental, EPIs e todos os materiais necessários à execução;
- A montagem e desmontagem deverão observar integralmente as normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35);
- É obrigatória a presença de preposto técnico no local para acompanhamento e conferência de alinhamento, nivelamento e tensionamento da lona;
- O transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e retirada são de responsabilidade integral da contratada.

4. Obrigações da contratada

- Manter a estrutura e os componentes em perfeito estado de conservação e segurança;
- Substituir imediatamente quaisquer módulos ou peças danificadas;
- Garantir nivelamento e fixação adequados, de forma a evitar oscilações ou desalinhamentos;
- Assegurar a fixação uniforme e tensionamento perfeito da lona;
- Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada por engenheiro civil ou mecânico;
- Responsabilizar-se integralmente por danos a pessoas, equipamentos ou bens públicos decorrentes de falhas estruturais ou de montagem.

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Conformidade das dimensões e estrutura utilizadas;
- Condições de nivelamento, contraventamento e segurança;
- Acabamento e tensionamento da lona aplicada;
- Cumprimento de prazos e atendimento às orientações da contratante.
- O não atendimento às condições técnicas implicará glosa proporcional no pagamento, podendo ensejar advertência ou aplicação de sanções, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 13 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO TESTEIRA PARA PALCO – ALTA COMPLEXIDADE

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, montagem e desmontagem de estrutura tipo Testeira para Palco, confeccionada em Box Truss Q30 de alumínio anodizado, destinada à fixação de comunicação visual institucional, banners, lonas ou painéis gráficos, integrando a cenografia e a identidade visual de eventos culturais e turísticos promovidos pelo REQUISITANTE.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

A estrutura deverá garantir resistência, estabilidade, segurança e acabamento estético uniforme, de acordo com as orientações técnicas da contratante.

2. Especificações técnicas mínimas

- Tipo de estrutura: metálica modular tipo Box Truss Q30, em alumínio estrutural anodizado; Dimensões:
- Largura: 14,00 m
- Altura: 5,00 m
- Profundidade: 1,00 m
- Acabamento: alumínio anodizado, em bom estado de conservação, sem ferrugem, oxidação, amassados ou deformações;
- Fixação: sistema modular com pinos e parafusos, contraventado com diagonais metálicas e travessas horizontais;
- Base e nivelamento: sapatas metálicas reguláveis com contrapesos, garantindo estabilidade em piso plano ou irregular;
- Aplicação visual: deve permitir a fixação de lona vinílica fosca com gramatura mínima de 440 g/m², bainha dupla e ilhós a cada 40 cm, com impressão digital de alta resolução;
- Resistência ao vento: estrutura dimensionada conforme ABNT NBR 6123, considerando condições locais;
- Segurança: a estrutura deverá ser devidamente contraventada e estabilizada com cabos de aço e estais, de modo a garantir total segurança durante o evento.

3. Condições de execução

- A montagem deverá ser realizada no local indicado pela contratante, observando o layout do palco e a área de circulação;
- O prazo de montagem deverá respeitar o cronograma do evento, sendo concluído com antecedência mínima de 12 horas do início da programação;
- A desmontagem deverá ser concluída em até 12 horas após o encerramento do evento;
- A contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada, ferramental, EPIs e todos os materiais necessários à execução;
- A montagem e desmontagem deverão observar integralmente as normas de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35);
- É obrigatória a presença de preposto técnico no local para acompanhamento e conferência de alinhamento, nivelamento e tensionamento da lona;
- O transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e retirada são de responsabilidade integral da contratada.

4. Obrigações da contratada

- Manter a estrutura e os componentes em perfeito estado de conservação e segurança;
- Substituir imediatamente quaisquer módulos ou peças danificadas;
- Garantir nivelamento e fixação adequados, de forma a evitar oscilações ou desalinhamentos;
- Assegurar a fixação uniforme e tensionamento perfeito da lona;
- Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada por engenheiro civil ou mecânico;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Responsabilizar-se integralmente por danos a pessoas, equipamentos ou bens públicos decorrentes de falhas estruturais ou de montagem.

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Conformidade das dimensões e estrutura utilizadas;
- Condições de nivelamento, contraventamento e segurança;
- Acabamento e tensionamento da lona aplicada;
- Cumprimento de prazos e atendimento às orientações da contratante.
- O não atendimento às condições técnicas implicará glosa proporcional no pagamento, podendo ensejar advertência ou aplicação de sanções, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 14 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA – EVENTO PEQUENO PORTE

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, montagem, operação técnica, manutenção e desmontagem de sistema de iluminação cênica profissional, destinado à ambientação e valorização de apresentações artísticas, teatrais, musicais e eventos culturais de pequeno porte, com público de até 300 pessoas, promovidos pelo REQUISITANTE.

A estrutura deverá proporcionar iluminação adequada, segura e esteticamente coerente com o conceito artístico de cada evento, assegurando visibilidade, conforto visual e economia de energia.

2. Especificações técnicas mínimas

O sistema deverá ser composto por equipamentos de tecnologia LED, com baixo consumo energético, controle digital e acessórios completos, dimensionados para cobrir palco ou área cênica de até 8m (L) x 6m (P).

a) Equipamentos de iluminação:

10 par led 3w RGWA

Cabeamento de energia e sinal com isolamento e etiquetagem; Extensões elétricas e filtros de linha padronizados;

Estruturas de suporte em tripés metálicos com travas de segurança (altura mínima 3m);

Cabos de alimentação compatíveis com tomadas padrão NBR 14136 e conectores profissionais.

b) Condições elétricas e de segurança:

- Instalações devem seguir as normas ABNT NBR 5410 e NR-10, com aterramento e proteção contra sobrecarga;
- Todos os equipamentos deverão possuir selo de conformidade elétrica (INMETRO);
- As conexões elétricas deverão ser organizadas e protegidas, sem cabos soltos em áreas de circulação;
- A alimentação elétrica será fornecida pela contratante, e a contratada deverá adequar tensão e distribuição por meio de quadro próprio com disjuntores e proteção DR.

c) Operação técnica:

- Mínimo de 01 técnico de iluminação qualificado responsável por montagem, operação e desmontagem;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- Montagem com antecedência mínima de 6 horas antes do início do evento, para passagem de luz e som;
- Desmontagem: após o término do evento;
- O operador deverá seguir o layout e as orientações da contratante.

3. Condições de execução

- Todos os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento, limpeza e conservação;
- O sistema deve ser montado com nivelamento adequado e cabeamento discreto e seguro;
- É obrigatória a presença do técnico de iluminação durante toda a execução;
- A contratada deverá fornecer transporte, carga, descarga e montagem;
- Todos os elementos devem ser inspecionados antes da energização;
- Em caso de falha, deverá ser realizada substituição imediata dos equipamentos.
- A diária contratada compreende a disponibilização integral do sistema, incluindo transporte, montagem, testes, operação e desmontagem, não sendo admitida a cobrança de diárias adicionais exclusivamente em razão de montagem ou desmontagem realizadas em datas distintas, quando vinculadas ao mesmo evento.

4. Obrigações da contratada

- Fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários à operação do sistema;
- Substituir imediatamente qualquer equipamento com defeito;
- Cumprir integralmente as normas de segurança elétrica (NR-10) e trabalho em altura (NR-35), quando aplicável;
- Garantir energia elétrica estabilizada e aterramento seguro durante a montagem;
- Manter equipe técnica qualificada e identificada durante o evento;
- Responsabilizar-se por danos a equipamentos, estruturas e pessoas decorrentes da operação;
- Responsabilizar-se integralmente pela segurança dos equipamentos durante todo o período de montagem, operação e desmontagem, devendo, para tanto, providenciar vigilância adequada e contratar profissional de segurança para a guarda dos equipamentos, assumindo todos os custos e riscos decorrentes dessa obrigação.

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Quantidade, tipo e potência dos equipamentos entregues;
- Condições de montagem e segurança elétrica;
- Presença e atuação do operador técnico;
- Conformidade do resultado luminoso e cobertura da área cênica;
- Cumprimento dos prazos de montagem e desmontagem.
- O não cumprimento das exigências poderá implicar glosa proporcional no pagamento, interdição da estrutura e aplicação de penalidades, conforme a Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

ITEM 15 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA – EVENTO DE MÉDIO PORTE

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, montagem, operação técnica, manutenção e desmontagem de sistema completo de iluminação cênica profissional, dimensionado para eventos culturais e turísticos de médio porte, com público estimado em até 1.000 pessoas, promovidos pelo REQUISITANTE.

A estrutura deverá garantir iluminação eficiente, equilibrada e esteticamente coerente, adequada para palcos de até 10m (L) x 8m (P), assegurando segurança, versatilidade e economia de energia.

2. Especificações técnicas mínimas

a) Equipamentos de iluminação

- 16 refletores LED PAR RGBW (mínimo 18x18 Watts cada), com controle DMX;
- 06 refletores COBY LED Spot ou Fresnel 200W, para recorte e foco de artistas;
- 04 refletores LED Beam/Wash 200W com movimentação automática (pan/tilt);
- 02 refletores Strobe LED ou Blinder LED (mínimo 1000W equivalentes);
- 01 máquina de fumaça ou hazer com fluido atóxico;
- 01 controladora DMX 512, digital, com no mínimo 384 canais e banco de cenas;
- Cabeamento de energia e sinal padronizado, com conectores profissionais XLR e PowerCon;
- Estruturas de suporte com Box Truss Q30 ou P50, ou tripés metálicos reforçados, com altura mínima de 4m;
- Cabeamento protegido, fixado e etiquetado;
- Todos os refletores deverão possuir conjunto óptico de alta eficiência e dissipação térmica em alumínio.

b) Segurança e conformidade elétrica

- Instalações conforme ABNT NBR 5410, com aterramento e quadro de distribuição próprio com disjuntores e DR;
- Fiação com isolamento de borracha e proteção contra umidade;
- Todos os equipamentos com selo INMETRO e em conformidade com NR-10;
- Fiação aérea ou suspensa devidamente presa com grapas, fitas isolantes e abraçadeiras;
- Nenhum cabo deverá cruzar áreas de circulação de público;
- Equipamentos de montagem elevada deverão seguir NR-35, com operadores usando EPIs adequados e cintos de segurança.

c) Operação técnica

- Mínimo de 01 técnico de iluminação e 01 auxiliar para montagem e operação;
- Montagem concluída até 6 horas antes do início do evento, para passagem de som e luz;
- Desmontagem: após o término do evento;
- O operador deverá realizar passagem de luz e programação de cenas conforme orientação da contratante;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- É obrigatória a presença do técnico durante todo o evento.

3. Condições de execução

- Todos os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento e conservação;
- A contratada deverá realizar transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem;
- A iluminação deverá cobrir todo o palco, garantindo iluminação frontal, de contra e de efeito;
- A operação deverá assegurar contraste adequado e temperatura de cor equilibrada (em torno de 5.600K);
- O sistema deverá operar de forma silenciosa e sem superaquecimento;
- Qualquer equipamento com defeito deverá ser substituído imediatamente, sem prejuízo à programação.
- A diária contratada compreende a disponibilização integral do sistema, incluindo transporte, montagem, testes, operação e desmontagem, não sendo admitida a cobrança de diárias adicionais exclusivamente em razão de montagem ou desmontagem realizadas em datas distintas, quando vinculadas ao mesmo evento.

4. Obrigações da contratada

- Fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários à operação do sistema;
- Substituir imediatamente qualquer equipamento com defeito;
- Cumprir integralmente as normas de segurança elétrica (NR-10) e trabalho em altura (NR-35), quando aplicável;
- Garantir energia elétrica estabilizada e aterramento seguro durante a montagem;
- Manter equipe técnica qualificada e identificada durante o evento;
- Responsabilizar-se por danos a equipamentos, estruturas e pessoas decorrentes da operação;
- Responsabilizar-se integralmente pela segurança dos equipamentos durante todo o período de montagem, operação e desmontagem, devendo, para tanto, providenciar vigilância adequada e contratar profissional de segurança para a guarda dos equipamentos, assumindo todos os custos e riscos decorrentes dessa obrigação.

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Quantidade, tipo e potência dos equipamentos;
- Condições de montagem e fixação;
- Segurança elétrica e estrutura de suporte;
- Atuação dos técnicos e qualidade da iluminação;
- Cumprimento de prazos de montagem e desmontagem.
- O não atendimento às exigências implicará glosa proporcional no pagamento e aplicação de sanções administrativas, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 16 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA – EVENTO DE GRANDE PORTE



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, transporte, montagem, operação técnica, manutenção e desmontagem de sistema completo de iluminação cênica profissional, destinado a eventos culturais e turísticos de grande porte, com público estimado em até 2.500 pessoas, realizados pelo REQUISITANTE.

O sistema deverá proporcionar iluminação potente, segura e esteticamente adequada para palcos de até 12m (largura) x 10m (profundidade), com efeitos cênicos dinâmicos, segurança elétrica e eficiência energética, garantindo a valorização artística e visual dos espetáculos.

2. Especificações técnicas mínimas

a) Equipamentos de iluminação

- 24 refletores LED PAR RGBW (mínimo 18x18 Watts cada), com controle DMX;
- 08 refletores COBY LED Spot ou Fresnel 200W, para recortes e iluminação frontal;
- 12 refletores LED Beam ou Wash 230W, com movimentação automática (pan/tilt);
- 04 refletores Strobe LED ou Blinder LED (mínimo 1000W equivalentes cada);
- 02 mini brut led de 400 watts
- 02 máquinas de fumaça ou hazer com fluido atóxico e controle remoto;
- 01 controladora DMX 512, digital, com mínimo de 512 canais, patch automático e bancos de memórias programáveis, referencia M.A. ou similar
- 01 notebook ou interface DMX para controle de cenas via software profissional;
- Cabeamento de energia e sinal (XLR e PowerCon), identificado e testado;
- Estruturas de sustentação em Box Truss Q30/P50 ou torres metálicas com travas e contrapesos certificados;
- Sistema completo de fixação e segurança (grips, safety cables, travas e ganchos adequados).

b) Estrutura e segurança

- Instalações conforme ABNT NBR 5410 e NR-10, com aterramento e quadro de distribuição elétrica exclusivo;
- Fiação de borracha flexível com proteção mecânica e resistência a intempéries;
- Equipamentos com selo INMETRO e certificados de segurança elétrica;
- Operação em conformidade com NR-35, utilizando EPIs e cintos de segurança durante montagem e desmontagem em altura;
- Todos os circuitos devem possuir disjuntores individuais e dispositivos DR para proteção contra sobrecarga e fuga de corrente;
- Cabos e conexões organizados, fixados e protegidos do trânsito de pessoas.

c) Operação técnica

- Mínimo de 01 técnico de iluminação principal e 01 auxiliar de montagem/apoio;
- Montagem finalizada com mínimo de 8 horas de antecedência do evento, para passagem de som e luz;
- Desmontagem: após o término do evento;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Programação de cenas conforme roteiro artístico definido pela contratante;
- Operação contínua durante todo o evento, com supervisão e ajustes em tempo real.

3. Condições de execução

- Todos os equipamentos devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- A contratada deverá fornecer transporte, montagem, operação e desmontagem completos;
- A iluminação deverá atender às exigências de visibilidade, ambientação e efeitos visuais, cobrindo todo o palco com luz de frente, contraluz e efeitos dinâmicos;
- A estrutura de fixação deverá ser estável e compatível com o peso e a potência dos equipamentos;
- É obrigatória a presença do técnico durante toda a execução do evento;
- Qualquer falha de equipamento deverá ser sanada imediatamente, sem prejuízo à programação.
- A diária contratada compreende a disponibilização integral do sistema, incluindo transporte, montagem, testes, operação e desmontagem, não sendo admitida a cobrança de diárias adicionais exclusivamente em razão de montagem ou desmontagem realizadas em datas distintas, quando vinculadas ao mesmo evento.

4. Obrigações da contratada

- Fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários à operação do sistema;
- Substituir imediatamente qualquer equipamento com defeito;
- Cumprir integralmente as normas de segurança elétrica (NR-10) e trabalho em altura (NR-35), quando aplicável;
- Garantir energia elétrica estabilizada e aterramento seguro durante a montagem;
- Manter equipe técnica qualificada e identificada durante o evento;
- Responsabilizar-se por danos a equipamentos, estruturas e pessoas decorrentes da operação;
- Responsabilizar-se integralmente pela segurança dos equipamentos durante todo o período de montagem, operação e desmontagem, devendo, para tanto, providenciar vigilância adequada e contratar profissional de segurança para a guarda dos equipamentos, assumindo todos os custos e riscos decorrentes dessa obrigação.

5. Fiscalização e controle

- O REQUISITANTE exercerá a fiscalização técnica, verificando:
- Quantidade e especificação dos equipamentos entregues;
- Condições de montagem, fixação e segurança elétrica;
- Presença e qualificação da equipe técnica;
- Cobertura e qualidade luminotécnica do palco;
- Cumprimento dos prazos de montagem e desmontagem.
- O não atendimento das exigências implicará glosa proporcional, interdição da estrutura e aplicação das penalidades cabíveis, conforme a Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

ITEM 17 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA – EVENTOS GRANDE PORTE COM ALTA COMPLEXIDADE TÉCNICA

O serviço consiste na locação, transporte, montagem, operação técnica, manutenção e desmontagem de sistema completo de iluminação cênica profissional de alta complexidade técnica, dimensionado para eventos culturais e turísticos de grande porte, com público superior a 2.500 pessoas, promovidos pelo REQUISITANTE.

O sistema deverá garantir iluminação de grande impacto visual, ampla cobertura, segurança estrutural e eficiência energética, adequada para palcos de grande escala (até 14m de largura x 10m de profundidade) e apresentações noturnas de grande visibilidade pública.

1. Especificações técnicas mínimas

a) Equipamentos de iluminação

- 24 refletores LED PAR RGBW (mínimo 18x10W cada), com controle DMX;
- 10 refletores COBY LED Spot ou Fresnel 200W, para recorte e iluminação frontal;
- 24 refletores Beam/Wash 230W ou superior, com movimentação automática (pan/tilt);
- 10 refletores Strobe LED ou Blinder LED (mínimo 1000W equivalentes cada);
- 04 mini brut led de 400 watts
- 04 barras de LED (LED bar) para preenchimento e efeitos laterais;
- 02 máquinas de fumaça ou hazer com fluido atóxico e controle remoto;
- 01 controladora DMX 1024 canais, digital, com interface para software de controle via notebook;
- 01 notebook dedicado com software profissional (ex.: Sunlite, MA2 onPC ou equivalente);
- Cabeamento de energia e sinal (PowerCon, XLR, DMX) devidamente etiquetado;
- Estruturas de suporte com Box Truss Q30 ou P50, ou tripés metálicos reforçados, com tamanho de no mínimo 12X8m altura mínima de 5m, com 3 intermediárias no meio e alça flay para pendurar os P.A's e painel de led quando for aplicável

b) Estrutura e segurança

- Instalações elétricas conforme ABNT NBR 5410 e NR-10;
- Sistema de aterramento elétrico independente, com DR e disjuntores por circuito;
- Cabos de borracha flexíveis com isolamento dupla e resistência a intempéries;
- Equipamentos com selo INMETRO e conformidade técnica;
- Fixação em altura conforme NR-35, com equipe técnica utilizando EPIs e cintos de segurança;
- Estrutura de sustentação dimensionada conforme carga total e vento previsto (resistência mínima a 80 km/h);
- Fiação aérea devidamente organizada e protegida, sem obstruir passagens de público.

c) Operação técnica

- Mínimo de 01 técnico de iluminação principal (programador e operador);
- Mínimo de 01 assistente técnico de montagem;
- Programação de cenas conforme roteiro artístico do evento;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Montagem concluída até 8 horas antes do início do evento;
- Desmontagem: após o término do evento;
- Durante o evento, o operador deverá permanecer presente para ajustes em tempo real, sob coordenação da contratante.

2. Condições de execução

- Todos os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- A contratada deverá fornecer transporte, montagem, operação, desmontagem e manutenção preventiva;
- A iluminação deverá atender a diferentes zonas cênicas (frontal, contraluz, lateral e aérea), com cenas programadas e sincronizadas;
- O sistema deverá ser silencioso, de alta estabilidade e livre de interferências elétricas;
- Qualquer falha deverá ser solucionada imediatamente, garantindo a continuidade das apresentações;
- É obrigatória a presença do técnico durante toda a execução.
- A diária contratada compreende a disponibilização integral do sistema, incluindo transporte, montagem, testes, operação e desmontagem, não sendo admitida a cobrança de diárias adicionais exclusivamente em razão de montagem ou desmontagem realizadas em datas distintas, quando vinculadas ao mesmo evento.

3. Obrigações da contratada

- Fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários à operação do sistema;
- Substituir imediatamente qualquer equipamento com defeito;
- Cumprir integralmente as normas de segurança elétrica (NR-10) e trabalho em altura (NR-35), quando aplicável;
- Garantir energia elétrica estabilizada e aterramento seguro durante a montagem;
- Manter equipe técnica qualificada e identificada durante o evento;
- Responsabilizar-se por danos a equipamentos, estruturas e pessoas decorrentes da operação;
- Responsabilizar-se integralmente pela segurança dos equipamentos durante todo o período de montagem, operação e desmontagem, devendo, para tanto, providenciar vigilância adequada e contratar profissional de segurança para a guarda dos equipamentos, assumindo todos os custos e riscos decorrentes dessa obrigação.
- Apresentar ART de responsabilidade técnica, quando aplicável.

4. Fiscalização e controle

O REQUISITANTE realizará fiscalização técnica verificando:

- Quantidade, tipo e potência dos equipamentos entregues;
- Condições de montagem, fixação e segurança elétrica;
- Presença e qualificação da equipe técnica;
- Qualidade luminotécnica e cobertura cênica do palco;
- Cumprimento dos prazos de montagem e desmontagem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- O não atendimento das especificações poderá implicar glosa proporcional, interdição da estrutura e aplicação das penalidades cabíveis, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 18 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM - EVENTO PEQUENO PORTE

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, montagem, operação técnica, manutenção e desmontagem de sistema completo de som profissional, destinado à sonorização de eventos culturais e turísticos de pequeno porte promovidos pelo REQUISITANTE.

A estrutura deverá garantir cobertura sonora uniforme, inteligibilidade de fala, fidelidade musical e segurança elétrica, adequando-se a apresentações musicais, teatrais, oficinas, solenidades, feiras e demais ações de até 300 pessoas de público.

2. Especificações técnicas mínimas

O sistema deverá ser dimensionado para ambientes abertos ou semiabertos, com cobertura de até 300 m², composto por equipamentos profissionais, revisados e em perfeito funcionamento.

a) Sistema de PA (Front):

- 2 caixas acústicas ativas de mínimo 1.000 Watts RMS cada, tipo full-range, com resposta de frequência de 50 Hz a 18 kHz;
- 2 caixas de graves ativos com auto falantes de 18 polegadas com mínimo 1.000 Watts RMS cada;
- Tripés metálicos reforçados para as caixas principais;
- Cabos de áudio balanceados e de força devidamente identificados e seguros.

b) Retorno de palco:

- 2 monitores de palco ativos, com mínimo de 1.000 Watts RMS cada.

c) Mesa de som:

- Digital ou analógica, com mínimo de 16 canais independentes, equalizador, processador de efeitos e com no mínimo 4 saídas auxiliares;
- Disponibilização de notebook ou tablet para controle remoto, quando aplicável.
- d) Microfones e periféricos:
 - 4 microfones SM58 ou equivalente;
 - 6 microfone SM57 ou equivalente;
 - 10 pedestais.
 - Cabos XLR balanceados e identificados;
 - 01 DIs (Direct Boxes) ativos.

e) Outras especificações obrigatórias:

- Rack de processamento e energia, com filtro de linha e estabilizador;
- Cabeamento elétrico conforme NR-10, com isolamento e aterramento adequados;
- Extensões de energia devidamente testadas;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- Equalização e delay ajustados ao ambiente.

f) Operação técnica:

- Mínimo de 1 técnico de som qualificado, responsável por montagem, passagem de som e operação durante o evento;
- Tempo mínimo de montagem: 1 hora antes do início do evento para passagem de luz e som;
- Desmontagem: após o término do evento.

3. Condições de execução

- Todos os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem ruídos, mau contato ou falhas elétricas;
- É obrigatória a presença do operador técnico durante toda a duração do evento;
- A contratada deverá providenciar transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem por conta própria;
- O sistema deverá ser instalado em local definido pela contratante, conforme layout do evento;
- Toda a fiação deverá estar organizada, sinalizada e protegida, evitando riscos ao público;
- A contratada deverá garantir redundância de cabos e conexões para evitar interrupções durante as apresentações.
- A diária contratada compreende a disponibilização integral do sistema, incluindo transporte, montagem, testes, operação e desmontagem, não sendo admitida a cobrança de diárias adicionais exclusivamente em razão de montagem ou desmontagem realizadas em datas distintas, quando vinculadas ao mesmo evento.

4. Obrigações da contratada

- Fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários à operação do sistema;
- Substituir imediatamente qualquer equipamento com defeito;
- Cumprir integralmente as normas de segurança elétrica (NR-10) e trabalho em altura (NR-35), quando aplicável;
- Garantir energia elétrica estabilizada e aterramento seguro durante a montagem;
- Manter equipe técnica qualificada e identificada durante o evento;
- Responsabilizar-se por danos a equipamentos, estruturas e pessoas decorrentes da operação;
- Responsabilizar-se integralmente pela segurança dos equipamentos durante todo o período de montagem, operação e desmontagem, devendo, para tanto, providenciar vigilância adequada e contratar profissional de segurança para a guarda dos equipamentos, assumindo todos os custos e riscos decorrentes dessa obrigação.

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Quantidade e potência dos equipamentos;
- Condições de montagem e segurança elétrica;
- Presença e atuação do operador técnico;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Qualidade sonora e cobertura do ambiente;
- Cumprimento dos prazos e das orientações da contratante.
- O não atendimento às condições poderá implicar glosa proporcional no pagamento e aplicação de penalidades, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 19 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM – EVENTO DE MÉDIO PORTE

Unidade de medida: Conjunto

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, montagem, operação técnica e desmontagem de sistema completo de sonorização profissional, dimensionado para eventos culturais e turísticos de médio porte, com público estimado em até 1.000 pessoas, promovidos pelo REQUISITANTE.

A estrutura deverá garantir cobertura sonora uniforme, clareza vocal, fidelidade musical e segurança elétrica, adequando-se a apresentações de bandas, espetáculos de dança, eventos cívicos, musicais e formativos.

2. Especificações técnicas mínimas

O sistema deverá ser composto por equipamentos profissionais de sonorização, com cobertura sonora em área de até 600 m², configurável para ambientes abertos ou semiabertos.

a) Sistema de PA (Front):

- 04 caixas acústicas full-range ativas ou passivas (mínimo 1.000 Watts RMS cada);
- 04 caixas ativas com auto falantes de 18 polegadas de alta potência (mínimo 1.000 Watts RMS cada);
- Sistema de suspensão (fly) ou tripés metálicos reforçados;
- Cabeamento de força e sinal devidamente identificado e protegido;
- Equalização e alinhamento ajustados ao ambiente.

b) Retornos de palco:

- 04 monitores de palco ativos com potência mínima de 400W RMS cada;
- Distribuição em pares laterais.

c) Mesa de som:

- Digital ou analógica, com mínimo de 24 canais, equalizador gráfico, efeitos integrados, compressores e envios auxiliares;
- Interface USB ou Wi-Fi para controle remoto;
- Rack de periféricos (quando aplicável).
- d) Microfones e periféricos:
- 6 microfones dinâmicos com pedestal;
- 2 microfones sem fio (mão ou lapela);
- 4 Direct Boxes ativos;
- Cabos XLR balanceados e identificados.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

e) Alimentação elétrica e segurança:

- Quadro de distribuição com disjuntores e proteção DR;
- Cabeamento conforme NR-10, isolado e protegido;
- Aterramento adequado;
- Fiação organizada, fora de áreas de circulação;
- Selo de conformidade elétrica (INMETRO) em todos os equipamentos.

f) Operação técnica:

- Mínimo de 1 técnico de som responsável pela montagem e operação do sistema;
- 1 auxiliar técnico para carga, descarga e passagem de som;
- Montagem concluída com mínimo de 6 horas de antecedência ao evento, para passagem de som e luz;
- Desmontagem: após o término do evento.

3. Condições de execução

- Todos os equipamentos devem estar em perfeito estado de conservação, equalizados e testados antes do evento;
- O sistema deve ser ajustado para pressão sonora homogênea, sem distorções ou microfônias;
- A contratada deverá realizar transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem;
- A alimentação elétrica será fornecida pela contratante, devendo a contratada providenciar adaptações seguras e aterramento;
- A montagem e desmontagem devem ser supervisionadas por técnico responsável;
- Durante o evento, o operador deverá manter-se em posto técnico fixo para ajustes em tempo real.
- A diária contratada compreende a disponibilização integral do sistema, incluindo transporte, montagem, testes, operação e desmontagem, não sendo admitida a cobrança de diárias adicionais exclusivamente em razão de montagem ou desmontagem realizadas em datas distintas, quando vinculadas ao mesmo evento.

4. Obrigações da contratada

- Fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários à operação do sistema;
- Substituir imediatamente qualquer equipamento com defeito;
- Cumprir integralmente as normas de segurança elétrica (NR-10) e trabalho em altura (NR-35), quando aplicável;
- Garantir energia elétrica estabilizada e aterramento seguro durante a montagem;
- Manter equipe técnica qualificada e identificada durante o evento;
- Responsabilizar-se por danos a equipamentos, estruturas e pessoas decorrentes da operação;
- Responsabilizar-se integralmente pela segurança dos equipamentos durante todo o período de montagem, operação e desmontagem, devendo, para tanto, providenciar vigilância adequada e contratar profissional de segurança para a guarda dos equipamentos, assumindo todos os custos e riscos decorrentes dessa obrigação.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Quantidade e tipo de equipamentos entregues;
- Condições de montagem, equalização e segurança;
- Presença e atuação do operador técnico;
- Cumprimento de horários e prazos de desmontagem.
- O descumprimento das exigências poderá acarretar glosa proporcional, interdição da estrutura e aplicação de penalidades, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 20 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM - EVENTO DE GRANDE PORTE

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, transporte, montagem, operação técnica, manutenção e desmontagem de sistema completo de sonorização profissional, dimensionado para eventos culturais e turísticos de grande porte, com público de até 2.500 pessoas, promovidos pelo REQUISITANTE.

O sistema deverá garantir pressão sonora adequada, clareza, fidelidade musical, cobertura homogênea e segurança elétrica, assegurando qualidade técnica compatível com apresentações musicais de médio e grande formato.

2. Especificações técnicas mínimas

O sistema deverá ser composto por equipamentos profissionais de sonorização com potência total mínima de 12.000W RMS, configurado para cobertura de área de até 1.200 m².

a) Sistema de PA (Front):

- 06 colunas ou módulos Line Array ativos ou passivos por lado, com potência mínima de 700W RMS cada;
- 02 caixas de grave duplo com auto falantes de 18 polegadas de alta potência por lado, com mínimo 1.500W RMS cada;
- Processador digital de áudio (DSP) para controle de frequência e delay;
- Cabeamento de força e sinal balanceado e identificado;
- Estruturas de suporte com Box Truss Q30 ou P50, ou tripés metálicos reforçados, com tamanho de no mínimo 8X6m altura mínima de 5m e uma intermediária no meio e alça fly para pendurar os P.A's

b) Retornos de palco:

- 06 monitores de palco ativos de mínimo 1.000 Watts RMS cada;
- Distribuição conforme layout definido pela contratante.
- c) Mesa de som:
- Digital com mínimo de 32 canais, 8 auxiliares, 4 subgrupos e efeitos internos;
- Interface de áudio digital;
- Notebook ou tablet para controle remoto (quando aplicável).



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

d) Microfones e periféricos:

- 8 microfones (sm58 ou equivalente) dinâmicos com pedestal;
- 8 microfones (sm57 ou equivalente) dinâmicos com garras ou pedestal
- 1 kit completo de microfones para bateria com no mínimo 9 elementos
- 2 microfones condensadores (para instrumentos ou voz);
- 2 microfones sem fio (mão ou lapela);
- 8 Direct Boxes ativos;
- Cabos XLR balanceados e identificados.

e) Rack de periféricos e energia:

- Processador de som digital;
- Equalizador gráfico e compressores;
- Quadro de distribuição elétrica com proteção DR e aterramento;
- Cabos e extensões conforme NR-10 e ABNT NBR 5410;
- Disjuntores individuais por circuito e conectores de energia padrão industrial.

f) Operação técnica:

- Mínimo de 01 técnico de áudio principal (front of house);
- Mínimo de 01 auxiliar de montagem;
- Montagem finalizada até 6 horas antes do evento, para passagem de som e luz;
- Desmontagem: após o término do evento.

3. Condições de execução

- Todos os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- O sistema deverá ser configurado para distribuição sonora uniforme, sem distorções ou microfônias;
- A contratada deverá realizar transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem com equipe própria;
- A alimentação elétrica será fornecida pela contratante, cabendo à contratada garantir isolamento e proteção elétrica;
- A montagem e operação deverão obedecer integralmente as normas NR-10 (segurança elétrica) e NR-35 (trabalho em altura);
- O operador deverá permanecer disponível durante todo o evento, garantindo estabilidade técnica e suporte.
- A diária contratada compreende a disponibilização integral do sistema, incluindo transporte, montagem, testes, operação e desmontagem, não sendo admitida a cobrança de diárias adicionais exclusivamente em razão de montagem ou desmontagem realizadas em datas distintas, quando vinculadas ao mesmo evento.

4. Obrigações da contratada



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários à operação do sistema;
- Substituir imediatamente qualquer equipamento com defeito;
- Cumprir integralmente as normas de segurança elétrica (NR-10) e trabalho em altura (NR-35), quando aplicável;
- Garantir energia elétrica estabilizada e aterramento seguro durante a montagem;
- Manter equipe técnica qualificada e identificada durante o evento;
- Responsabilizar-se por danos a equipamentos, estruturas e pessoas decorrentes da operação;
- Responsabilizar-se integralmente pela segurança dos equipamentos durante todo o período de montagem, operação e desmontagem, devendo, para tanto, providenciar vigilância adequada e contratar profissional de segurança para a guarda dos equipamentos, assumindo todos os custos e riscos decorrentes dessa obrigação.

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Quantidade, tipo e potência dos equipamentos entregues;
- Condições de montagem e segurança elétrica;
- Presença e qualificação da equipe técnica;
- Qualidade sonora e cobertura do ambiente;
- Cumprimento dos prazos e orientações da contratante.
- O descumprimento das especificações implicará glosa proporcional, interdição do sistema e aplicação das penalidades cabíveis, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 21 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM – EVENTOS GRANDE PORTE COM ALTA COMPLEXIDADE TÉCNICA

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, transporte, montagem, operação técnica, manutenção e desmontagem de sistema completo de sonorização profissional de alta potência, destinado a eventos culturais e turísticos de grande porte, com público superior a 2.500 pessoas, realizados pelo REQUISITANTE.

O sistema deverá garantir potência sonora compatível com eventos de arena e praças abertas, assegurando pressão sonora uniforme, alta definição, segurança elétrica e cobertura total da área de público.

2. Especificações técnicas mínimas

O sistema deverá ter potência mínima de 20.000W RMS e ser projetado para cobertura de áreas abertas de até 3.000 m², incluindo front, delays e retornos de palco, conforme layout definido pela contratante.

a) Sistema de PA (Front e Delay):

- Sistema Line Array ativo ou passivo, com no mínimo 8 módulos por lado, potência mínima de 700W RMS cada;
- caixas de grave duplo com auto falantes de 18 polegadas de alta performance (mínimo 1.500W RMS cada, no mínimo 4 unidades por lado);



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Sistema de delay:

a) Sistema de PA (Front e Delay):

- Sistema Line Array ativo ou passivo, com no mínimo 2 módulos por lado, potência mínima de 700W RMS cada;
- caixas de grave duplo com auto falantes de 18 polegadas de alta performance (mínimo 1.500W RMS cada, no mínimo 2 unidades por lado);
- Processador digital de áudio (DSP) com controle de equalização, delay e crossover;
- Cabeamento de força e sinal balanceado, identificado e protegido;
- Estruturas de sustentação certificadas (Box Truss, torres metálicas com contrapeso).

b) Retornos de palco:

- 08 monitores de palco ativos (mínimo 1.000 Watts RMS cada);
- 01 side-fills Stereo com no mínimo:
- Sistema Line Array ativo ou passivo, com no mínimo 2 módulos por lado, potência mínima de 700W RMS cada;
- caixas de grave duplo com auto falantes de 18 polegadas de alta performance (mínimo 1.500W RMS cada, no mínimo 1 unidades por lado);
- Equalização e controle independentes para palco.

c) Mesa de som:

- 01 mesa para P.A. digital Front of House com no mínimo 48 canais, 16 auxiliares, 8 subgrupos e efeitos integrados;
- 01 mesa para monitor digital Front of House com no mínimo 48 canais, 24 auxiliares, 8 subgrupos e efeitos integrados, quando aplicável;
- Interface digital Dante ou MADI;
- 01 multi-cabo splitado com no mínimo 48 vias com medida de 60 metros por 15 metros
- Tablet ou notebook para controle remoto;

d) Microfones e periféricos:

- 10 microfones (sm58 ou equivalente) dinâmicos com pedestal;
- 10 microfones (sm57 ou equivalente) dinâmicos com garras ou pedestal
- 2 kit completo de microfones para bateria com no mínimo 9 elementos
- 2 microfones condensadores (para instrumentos ou voz);
- 4 microfones sem fio (mão ou lapela);
- 12 Direct Boxes ativos;
- Cabeamento XLR balanceado, identificado e em perfeito estado.

e) Energia e segurança:

- Quadro de distribuição elétrica dedicado, com proteção DR, disjuntores e aterramento;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- Cabeamento de força conforme NR-10 e ABNT NBR 5410, isolado e protegido;
- Energia estabilizada, com cabos de bitola compatível à carga;
- Alimentação protegida contra sobrecarga e interferências.

f) Operação técnica:

- Mínimo de 01 técnico de som principal (PA);
- Mínimo de 01 técnico de monitores;
- Montagem concluída até 8 horas antes do evento, para passagem de som e luz;
- Desmontagem: após o término do evento.

3. Condições de execução

- Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, testados previamente;
- A contratada deverá fornecer transporte, carga, descarga, montagem, equalização e operação completa;
- O sistema deverá ser configurado para cobertura sonora uniforme e sem distorções;
- A contratada deverá garantir redundância de cabos e conexões;
- A montagem e operação deverão seguir integralmente as normas NR-10 e NR-35;
- O operador principal deverá permanecer presente durante todo o evento, realizando ajustes em tempo real;
- Qualquer falha de equipamento deverá ser solucionada imediatamente, sem interrupção das apresentações.
- A diária contratada compreende a disponibilização integral do sistema, incluindo transporte, montagem, testes, operação e desmontagem, não sendo admitida a cobrança de diárias adicionais exclusivamente em razão de montagem ou desmontagem realizadas em datas distintas, quando vinculadas ao mesmo evento.

4. Obrigações da contratada

- Fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários à operação do sistema;
- Substituir imediatamente qualquer equipamento com defeito;
- Cumprir integralmente as normas de segurança elétrica (NR-10) e trabalho em altura (NR-35), quando aplicável;
- Garantir energia elétrica estabilizada e aterramento seguro durante a montagem;
- Manter equipe técnica qualificada e identificada durante o evento;
- Responsabilizar-se por danos a equipamentos, estruturas e pessoas decorrentes da operação;
- Responsabilizar-se integralmente pela segurança dos equipamentos durante todo o período de montagem, operação e desmontagem, devendo, para tanto, providenciar vigilância adequada e contratar profissional de segurança para a guarda dos equipamentos, assumindo todos os custos e riscos decorrentes dessa obrigação.

5. Fiscalização e controle

O REQUISITANTE realizará fiscalização técnica verificando:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Quantidade e tipo dos equipamentos entregues;
- Potência e cobertura do sistema de PA e monitores;
- Condições de segurança elétrica e montagem;
- Presença e qualificação da equipe técnica;
- Cumprimento de prazos de montagem e desmontagem;
- Qualidade sonora e estabilidade operacional.
- O não atendimento às exigências implicará glosa proporcional, interdição do sistema e aplicação das penalidades cabíveis, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 22 - LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA – PEQUENO PORTE

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de palco com cobertura, destinado à realização de apresentações artísticas, culturais e turísticas promovidas pelo REQUISITANTE.

A estrutura deverá atender às normas de segurança, acessibilidade, estabilidade estrutural e conforto térmico, proporcionando condições adequadas para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte.

2. Especificações técnicas detalhadas

- Palco
 - Dimensões mínimas: 6,00 m (largura) x 5,00 m (profundidade) x 0,90 m (altura);
 - Estrutura: confeccionada com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss modelo Q30 ou P50, fixadas por pinos e parafusos, com travamento metálico reforçado;
 - Piso: confeccionado em compensado naval antiderrapante, com espessura mínima de 15 mm, apoiado e fixado sobre tubos e perfis metálicos, sem o uso de pregos, garantindo estabilidade, segurança e acabamento uniforme;
 - Base e nivelamento: montada sobre sapatas ajustáveis com fusos metálicos de espessura mínima de 1¼ polegadas, permitindo nivelamento perfeito e seguro da estrutura, mesmo em terrenos irregulares;
 - Capacidade de carga: piso com resistência mínima de 350 kg/m²;
 - Rampas de acessibilidade: pelo menos uma rampa de acesso, conforme ABNT NBR 9050, com piso antiderrapante e inclinação máxima de 8,33%;
 - Escadas de acesso: mínimo de 1 escada metálica com corrimãos duplos e degraus antiderrapantes.
- Cobertura
 - Estrutura da cobertura: confeccionada em estrutura tubular metálica galvanizada, do tipo “tenda” ou “duas águas”, com pilares em treliças metálicas ou box truss Q30/P50;
 - Lona de cobertura: confeccionada em lona vinílica de alta resistência, com gramatura mínima de 550 g/m², filtro solar e tratamento anti-UV, de modo a proporcionar maior conforto térmico e proteção contra intempéries;
 - Fixação e tensão: o tensionamento da lona deve assegurar estanqueidade e estabilidade, impedindo infiltrações e movimentações;
 - Altura livre sob cobertura: mínima de 5,00 m;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- ☐ Resistência ao vento: estrutura dimensionada conforme ABNT NBR 6123, considerando condições locais;
- ☐ Fixação: utilização de cabos de aço, estais e contra-pesos adequados, garantindo total estabilidade e segurança da estrutura.

3. Condições de execução

- A contratada deverá realizar vistoria prévia no local de instalação, identificando condições do solo, pontos de energia, acessos e eventuais restrições;
- A montagem completa deverá ocorrer com antecedência mínima de 24 horas do início do evento;
- A desmontagem deverá ser concluída em até 12 horas após o término;
- Toda a montagem e desmontagem deverá ser realizada por equipe técnica capacitada e equipada com EPIs, em conformidade com as NR-18 e NR-35;
- A contratada deverá apresentar, antes da montagem, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por engenheiro civil ou mecânico habilitado, bem como laudo de estabilidade da estrutura;
- O local deverá ser sinalizado e isolado durante o processo de montagem e desmontagem, com fitas e cones de segurança.

4. A diária contratada compreende a disponibilização integral do sistema, incluindo transporte, montagem, testes, operação e desmontagem, não sendo admitida a cobrança de diárias adicionais exclusivamente em razão de montagem ou desmontagem realizadas em datas distintas, quando vinculadas ao mesmo evento.

5. Itens complementares inclusos

A locação deverá incluir, sem custo adicional:

- Transporte, carga e descarga dos materiais;
- Mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem;
- Escadas, guarda-corpo, rampas e contraventamentos;
- Cobertura completa em lona vinílica conforme especificado;
- Limpeza final do piso após desmontagem.

6. Obrigações da contratada

- Garantir que todos os materiais estejam em perfeito estado de conservação e segurança, livres de corrosão, deformações ou falhas;
- Substituir imediatamente quaisquer peças danificadas durante o evento;
- Manter ART e laudos técnicos atualizados;
- Cumprir todas as normas de segurança e acessibilidade vigentes;
- Responder integralmente por quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes da estrutura.

7. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Conformidade com as medidas e especificações;
- Estabilidade, nivelamento e acabamento da estrutura;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Condições de segurança e acessibilidade;
- Cumprimento dos prazos de montagem e desmontagem;
- Apresentação de ART e laudos técnicos.
- O descumprimento de qualquer requisito poderá acarretar interdição da estrutura e aplicação de sanções administrativas, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 23 - LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA – MEDIO PORTE

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de palco com cobertura, destinado à realização de apresentações artísticas, culturais e turísticas promovidas pelo REQUISITANTE.

A estrutura deverá atender às normas de segurança, acessibilidade, estabilidade estrutural e conforto térmico, proporcionando condições adequadas para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte.

2. Especificações técnicas detalhadas

a. Palco

- Dimensões mínimas: 10,00 m (largura) x 7,00 m (profundidade) x 0,90 m (altura);
- Estrutura: confeccionada com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss modelo Q30 ou P50, fixadas por pinos e parafusos, com travamento metálico reforçado;
- Piso: confeccionado em compensado naval antiderrapante, com espessura mínima de 15 mm, apoiado e fixado sobre tubos e perfis metálicos, sem o uso de pregos, garantindo estabilidade, segurança e acabamento uniforme;
- Base e nivelamento: montada sobre sapatas ajustáveis com fusos metálicos de espessura mínima de 1¼ polegadas, permitindo nivelamento perfeito e seguro da estrutura, mesmo em terrenos irregulares;
- Capacidade de carga: piso com resistência mínima de 350 kg/m²;
- Rampas de acessibilidade: pelo menos uma rampa de acesso, conforme ABNT NBR 9050, com piso antiderrapante e inclinação máxima de 8,33%;
- Escadas de acesso: mínimo de 1 escada metálica com corrimãos duplos e degraus antiderrapantes.

b. Cobertura

- Estrutura da cobertura: confeccionada em estrutura tubular metálica galvanizada, do tipo “tenda” ou “duas águas”, com pilares em treliças metálicas ou box truss Q30/P50;
- Lona de cobertura: confeccionada em lona vinílica de alta resistência, com gramatura mínima de 550 g/m², filtro solar e tratamento anti-UV, de modo a proporcionar maior conforto térmico e proteção contra intempéries;
- Fixação e tensão: o tensionamento da lona deve assegurar estanqueidade e estabilidade, impedindo infiltrações e movimentações;
- Altura livre sob cobertura: mínima de 5,00 m;
- Resistência ao vento: estrutura dimensionada conforme ABNT NBR 6123, considerando condições locais;
- Fixação: utilização de cabos de aço, estais e contra-pesos adequados, garantindo total estabilidade e segurança da estrutura.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

3. Condições de execução

- a. A contratada deverá realizar vistoria prévia no local de instalação, identificando condições do solo, pontos de energia, acessos e eventuais restrições;
- b. A montagem completa deverá ocorrer com antecedência mínima de 24 horas do início do evento;
- c. A desmontagem deverá ser concluída em até 12 horas após o término;
- d. Toda a montagem e desmontagem deverá ser realizada por equipe técnica capacitada e equipada com EPIs, em conformidade com as NR-18 e NR-35;
- e. A contratada deverá apresentar, antes da montagem, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por engenheiro civil ou mecânico habilitado, bem como laudo de estabilidade da estrutura;
- f. O local deverá ser sinalizado e isolado durante o processo de montagem e desmontagem, com fitas e cones de segurança.
- g. A diária contratada compreende a disponibilização integral do sistema, incluindo transporte, montagem, testes, operação e desmontagem, não sendo admitida a cobrança de diárias adicionais exclusivamente em razão de montagem ou desmontagem realizadas em datas distintas, quando vinculadas ao mesmo evento.

4. Itens complementares inclusos

A locação deverá incluir, sem custo adicional:

- a. Transporte, carga e descarga dos materiais;
- b. Mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem;
- c. Escadas, guarda-corpo, rampas e contraventamentos;
- d. Cobertura completa em lona vinílica conforme especificado;
- e. Limpeza final do piso após desmontagem.

5. Obrigações da contratada

- a. Garantir que todos os materiais estejam em perfeito estado de conservação e segurança, livres de corrosão, deformações ou falhas;
- b. Substituir imediatamente quaisquer peças danificadas durante o evento;
- c. Manter ART e laudos técnicos atualizados;
- d. Cumprir todas as normas de segurança e acessibilidade vigentes;
- e. Responder integralmente por quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes da estrutura.

6. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- a. Conformidade com as medidas e especificações;
- b. Estabilidade, nivelamento e acabamento da estrutura;
- c. Condições de segurança e acessibilidade;
- d. Cumprimento dos prazos de montagem e desmontagem;
- e. Apresentação de ART e laudos técnicos.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- f. O descumprimento de qualquer requisito poderá acarretar interdição da estrutura e aplicação de sanções administrativas, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 24 - LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA – GRANDE PORTE

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de palco com cobertura, destinado à realização de apresentações artísticas, culturais e turísticas promovidas pelo REQUISITANTE.

A estrutura deverá atender às normas de segurança, acessibilidade, estabilidade estrutural e conforto térmico, proporcionando condições adequadas para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte.

2. Especificações técnicas detalhadas

a. Palco

- ▢ Dimensões mínimas: 12,00 m (largura) x 8,00 m (profundidade) x 1 m (altura);
- ▢ Estrutura: confeccionada com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss modelo Q30 ou P50, fixadas por pinos e parafusos, com travamento metálico reforçado;
- ▢ Piso: confeccionado em compensado naval antiderrapante, com espessura mínima de 15 mm, apoiado e fixado sobre tubos e perfis metálicos, sem o uso de pregos, garantindo estabilidade, segurança e acabamento uniforme;
- ▢ Base e nivelamento: montada sobre sapatas ajustáveis com fusos metálicos de espessura mínima de 1¼ polegadas, permitindo nivelamento perfeito e seguro da estrutura, mesmo em terrenos irregulares;
- ▢ Capacidade de carga: piso com resistência mínima de 350 kg/m²;
- ▢ Rampas de acessibilidade: pelo menos uma rampa de acesso, conforme ABNT NBR 9050, com piso antiderrapante e inclinação máxima de 8,33%;
- ▢ Escadas de acesso: mínimo de 1 escada metálica com corrimãos duplos e degraus antiderrapantes.

b. Cobertura

- ▢ Estrutura da cobertura: confeccionada em estrutura tubular metálica galvanizada, do tipo “tenda” ou “duas águas”, com pilares em treliças metálicas ou box truss Q30/P50;
- ▢ Lona de cobertura: confeccionada em lona vinílica de alta resistência, com gramatura mínima de 550 g/m², filtro solar e tratamento anti-UV, de modo a proporcionar maior conforto térmico e proteção contra intempéries;
- ▢ Fixação e tensão: o tensionamento da lona deve assegurar estanqueidade e estabilidade, impedindo infiltrações e movimentações;
- ▢ Altura livre sob cobertura: mínima de 5,00 m;
- ▢ Resistência ao vento: estrutura dimensionada conforme ABNT NBR 6123, considerando condições locais;
- ▢ Fixação: utilização de cabos de aço, estais e contra-pesos adequados, garantindo total estabilidade e segurança da estrutura.

3. Condições de execução

- a. A contratada deverá realizar vistoria prévia no local de instalação, identificando condições do solo, pontos de energia, acessos e eventuais restrições;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- b. A montagem completa deverá ocorrer com antecedência mínima de 24 horas do início do evento;
- c. A desmontagem deverá ser concluída em até 12 horas após o término;
- d. Toda a montagem e desmontagem deverá ser realizada por equipe técnica capacitada e equipada com EPIs, em conformidade com as NR-18 e NR-35;
- e. A contratada deverá apresentar, antes da montagem, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por engenheiro civil ou mecânico habilitado, bem como laudo de estabilidade da estrutura;
- f. O local deverá ser sinalizado e isolado durante o processo de montagem e desmontagem, com fitas e cones de segurança.
- g. A diária contratada compreende a disponibilização integral do sistema, incluindo transporte, montagem, testes, operação e desmontagem, não sendo admitida a cobrança de diárias adicionais exclusivamente em razão de montagem ou desmontagem realizadas em datas distintas, quando vinculadas ao mesmo evento.

4. Itens complementares inclusos

A locação deverá incluir, sem custo adicional:

- a. Transporte, carga e descarga dos materiais;
- b. Mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem;
- c. Escadas, guarda-corpo, rampas e contraventamentos;
- d. Cobertura completa em lona vinílica conforme especificado;
- e. Limpeza final do piso após desmontagem.

5. Obrigações da contratada

- a. Garantir que todos os materiais estejam em perfeito estado de conservação e segurança, livres de corrosão, deformações ou falhas;
- b. Substituir imediatamente quaisquer peças danificadas durante o evento;
- c. Manter ART e laudos técnicos atualizados;
- d. Cumprir todas as normas de segurança e acessibilidade vigentes;
- e. Responder integralmente por quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes da estrutura.

6. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- a. Conformidade com as medidas e especificações;
- b. Estabilidade, nivelamento e acabamento da estrutura;
- c. Condições de segurança e acessibilidade;
- d. Cumprimento dos prazos de montagem e desmontagem;
- e. Apresentação de ART e laudos técnicos.
- f. O descumprimento de qualquer requisito poderá acarretar interdição da estrutura e aplicação de sanções administrativas, conforme a Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

ITEM 25 - LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA – ALTA COMPLEXIDADE

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de palco com cobertura, destinado à realização de apresentações artísticas, culturais e turísticas promovidas pelo REQUISITANTE.

A estrutura deverá atender às normas de segurança, acessibilidade, estabilidade estrutural e conforto térmico, proporcionando condições adequadas para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte.

2. Especificações técnicas detalhadas

a. Palco

- Dimensões mínimas: 14,00 m (largura) x 12,00 m (profundidade) x 1,10 m (altura);
- Estrutura: confeccionada com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss modelo Q30 ou P50, fixadas por pinos e parafusos, com travamento metálico reforçado;
- Piso: confeccionado em compensado naval antiderrapante, com espessura mínima de 15 mm, apoiado e fixado sobre tubos e perfis metálicos, sem o uso de pregos, garantindo estabilidade, segurança e acabamento uniforme;
- Base e nivelamento: montada sobre sapatas ajustáveis com fusos metálicos de espessura mínima de 1¼ polegadas, permitindo nivelamento perfeito e seguro da estrutura, mesmo em terrenos irregulares;
- Capacidade de carga: piso com resistência mínima de 350 kg/m²;
- Rampas de acessibilidade: pelo menos uma rampa de acesso, conforme ABNT NBR 9050, com piso antiderrapante e inclinação máxima de 8,33%;
- Escadas de acesso: mínimo de 1 escada metálica com corrimãos duplos e degraus antiderrapantes.

b. Cobertura

- Estrutura da cobertura: confeccionada em estrutura tubular metálica galvanizada, do tipo “tenda” ou “duas águas”, com pilares em treliças metálicas ou box truss Q30/P50;
- Lona de cobertura: confeccionada em lona vinílica de alta resistência, com gramatura mínima de 550 g/m², filtro solar e tratamento anti-UV, de modo a proporcionar maior conforto térmico e proteção contra intempéries;
- Fixação e tensão: o tensionamento da lona deve assegurar estanqueidade e estabilidade, impedindo infiltrações e movimentações;
- Altura livre sob cobertura: mínima de 5,00 m;
- Resistência ao vento: estrutura dimensionada conforme ABNT NBR 6123, considerando condições locais;
- Fixação: utilização de cabos de aço, estais e contra-pesos adequados, garantindo total estabilidade e segurança da estrutura.

3. Condições de execução

- a. A contratada deverá realizar vistoria prévia no local de instalação, identificando condições do solo, pontos de energia, acessos e eventuais restrições;
- b. A montagem completa deverá ocorrer com antecedência mínima de 24 horas do início do evento;
- c. A desmontagem deverá ser concluída em até 12 horas após o término;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- d. Toda a montagem e desmontagem deverá ser realizada por equipe técnica capacitada e equipada com EPIs, em conformidade com as NR-18 e NR-35;
- e. A contratada deverá apresentar, antes da montagem, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por engenheiro civil ou mecânico habilitado, bem como laudo de estabilidade da estrutura;
- f. O local deverá ser sinalizado e isolado durante o processo de montagem e desmontagem, com fitas e cones de segurança.
- g. A diária contratada compreende a disponibilização integral do sistema, incluindo transporte, montagem, testes, operação e desmontagem, não sendo admitida a cobrança de diárias adicionais exclusivamente em razão de montagem ou desmontagem realizadas em datas distintas, quando vinculadas ao mesmo evento.

4. Itens complementares inclusos

A locação deverá incluir, sem custo adicional:

- a. Transporte, carga e descarga dos materiais;
- b. Mão de obra técnica especializada para montagem, operação e desmontagem;
- c. Escadas, guarda-corpo, rampas e contraventamentos;
- d. Cobertura completa em lona vinílica conforme especificado;
- e. Limpeza final do piso após desmontagem.

5. Obrigações da contratada

- a. Garantir que todos os materiais estejam em perfeito estado de conservação e segurança, livres de corrosão, deformações ou falhas;
- b. Substituir imediatamente quaisquer peças danificadas durante o evento;
- c. Manter ART e laudos técnicos atualizados;
- d. Cumprir todas as normas de segurança e acessibilidade vigentes;
- e. Responder integralmente por quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes da estrutura.

6. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- a. Conformidade com as medidas e especificações;
- b. Estabilidade, nivelamento e acabamento da estrutura;
- c. Condições de segurança e acessibilidade;
- d. Cumprimento dos prazos de montagem e desmontagem;
- e. Apresentação de ART e laudos técnicos.
- f. O descumprimento de qualquer requisito poderá acarretar interdição da estrutura e aplicação de sanções administrativas, conforme a Lei nº 14.133/2021 .

ITEM 26 – LOCAÇÃO DE TENDA 10m x 10m

1. Descrição do serviço



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

O serviço consiste na locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de tenda tipo piramidal (chapéu de bruxa), destinada à cobertura de eventos institucionais, culturais e turísticos promovidos pelo requisitante.

A estrutura deverá garantir proteção contra intempéries, segurança estrutural e adequação ao uso contínuo durante o evento, podendo ser utilizada de forma isolada ou acoplada a outras tendas.

2. Especificações técnicas mínimas

A tenda deverá possuir as seguintes características:

- Dimensões: 10 m x 10 m;
- Estrutura em metalon, com resistência adequada ao uso em eventos;
- Teto em formato piramidal (chapéu de bruxa), na cor branca;
- Cobertura em lona tensionada, com tratamento antichamas, não inflamável e que não propague chamas;
- Resistência à ruptura mínima de 200 kg/m;
- Pé-direito com altura mínima de 3 metros, com regulagem de até aproximadamente 4 metros;
- Estrutura com largura mínima de 12 cm, podendo ser ajustada em até 50 cm;
- Possibilidade de fechamento lateral total ou parcial, em lona térmica;
- Sistema de calhas para interligação entre tendas, evitando infiltrações;
- Instalação de luminária interna;
- Sistema que dispense fundação fixa para montagem;
- Resistência ao vento: estrutura dimensionada conforme ABNT NBR 6123, considerando condições locais;

Parágrafo único. As tendas deverão ser entregues limpas, em bom estado de conservação, sem rasgos, furos, manchas ou remendos.

3. Condições de execução

- As tendas deverão ser entregues e montadas com antecedência suficiente para uso no horário previsto;
- Deverão estar instaladas, testadas e prontas para uso antes do início do evento;
- A desmontagem deverá ocorrer após o término do evento ou, no máximo, até o dia seguinte;
- A contratada será previamente comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
- A instalação deverá considerar o layout definido pela contratante;
- Em caso de montagem acoplada, deverá ser garantida vedação adequada entre as estruturas;

4. Obrigações da contratada

- Fornecer todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários;
- Transportar, montar, manter e desmontar toda a estrutura;
- Disponibilizar equipe técnica durante a montagem e desmontagem;
- Manter os funcionários uniformizados e identificados;
- Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional habilitado;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Apresentar laudo do fabricante comprovando que a lona é não inflamável;
- Cumprir normas de segurança aplicáveis;
- Responsabilizar-se por danos decorrentes de falha na montagem ou estrutura;
- Arcar com todos os custos de encargos trabalhistas, acidentes e logística;
- Garantir a integridade e segurança da estrutura durante todo o período de utilização.

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Conformidade das dimensões e especificações técnicas;
- Condições de conservação e limpeza;
- Estabilidade e segurança da estrutura;
- Existência de calhas e vedação entre tendas acopladas;
- Apresentação de ART e laudos exigidos;
- Cumprimento dos prazos de montagem e desmontagem.

O descumprimento poderá implicar glosa e penalidades, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 27 – LOCAÇÃO DE TENDA 5m x 5m

1. Descrição do serviço

Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de tenda de pequeno porte, destinada à cobertura de eventos institucionais, culturais e turísticos.

2. Especificações técnicas mínimas

- Dimensões: 5 m x 5 m;
- Estrutura em metalon;
- Teto em formato piramidal (chapéu de bruxa), na cor branca;
- Cobertura em lona térmica, não inflamável e que não propague chamas;
- Resistência à ruptura mínima de 200 kg/m;
- Pé-direito com altura mínima de 2,5 metros e largura mínima de 10 cm, com possibilidade de ajuste de até 50 cm;
- Fechamento lateral opcional (até 4 lados);
- Sistema de calhas para interligação com outras tendas;
- Fixação por meio de cordas de polipropileno trançadas;
- Tratamento antimoho e antifungos;
- Produto autoextinguível;
- Resistência ao vento: estrutura dimensionada conforme ABNT NBR 6123, considerando condições locais;

Parágrafo único. A cobertura deverá estar limpa e em perfeito estado, sem rasgos, manchas, furos ou remendos.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

3. Condições de execução

- Montagem com antecedência ao início do evento;
- Desmontagem após o término ou até o dia seguinte;
- Comunicação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
- Instalação conforme layout da contratante;
- Garantia de vedação adequada em caso de acoplamento;

4. Obrigações da contratada

- Fornecer toda a infraestrutura necessária;
- Realizar transporte, montagem e desmontagem;
- Disponibilizar equipe técnica;
- Manter funcionários identificados;
- Apresentar laudo de não inflamabilidade das lonas;
- Responsabilizar-se por danos e segurança da estrutura;
- Arcar com encargos trabalhistas e operacionais;
- Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional habilitado;

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Conformidade das especificações;
- Condições da lona e estrutura;
- Segurança da instalação;
- Cumprimento dos prazos;
- Regularidade da documentação técnica.
- Apresentação de ART e laudos exigidos;

O descumprimento sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

ITEM 28 - LOCAÇÃO DE TENDA CAMARIM

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura de camarim, destinada ao apoio de artistas, palestrantes e equipes técnicas em eventos institucionais, culturais e turísticos promovidos pelo requisitante.

A estrutura deverá garantir privacidade, segurança, conforto térmico e funcionalidade, sendo adequada para utilização durante toda a duração do evento.

2. Especificações técnicas mínimas

A estrutura do camarim deverá ser composta por:

a) Estrutura interna (camarim):



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Stand em sistema octanorm;
- Dimensões mínimas de 4 m x 4 m;
- Altura mínima de 2,5 metros;
- Piso em compensado naval com espessura mínima de 20 mm, elevado a aproximadamente 15 cm do solo;
- Acabamento do piso em carpete;
- Porta com fechadura e fornecimento de chave;
- Iluminação interna adequada;
- Instalação de tomadas elétricas em quantidade suficiente para uso básico;

b) Cobertura externa:

- Tenda tipo piramidal (chapéu de bruxa), nas dimensões de 5 m x 5 m (25 m²);
- Estrutura metálica com pé-direito mínimo de 3 metros;
- Cobertura em lona na cor branca, seminova, com propriedades de redução térmica;
- Fechamento em, no mínimo, 3 laterais;
- Sistema de calhas reforçadas para escoamento de água;

c) Características da lona:

- Confeccionada em polietileno de alta resistência;
- Emendas em solda eletrônica vulcanizada;
- Fixação com cordas de polipropileno trançadas;
- Material não inflamável, autoextinguível;
- Tratamento antimoho e antifungos;

Parágrafo único. Todos os materiais deverão estar em bom estado de conservação, limpos e sem rasgos, furos, manchas ou remendos.

3. Condições de execução

- A estrutura deverá ser montada com antecedência suficiente para uso antes do início do evento;
- Deverá estar totalmente instalada, testada e pronta para utilização no horário definido;
- A desmontagem deverá ocorrer após o término do evento ou, no máximo, até o dia seguinte;
- A contratada será comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
- A instalação deverá respeitar o layout definido pela contratante;

4. Obrigações da contratada

- Fornecer todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários;
- Realizar transporte, montagem, manutenção e desmontagem da estrutura;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- Manter funcionários uniformizados e identificados;
- Garantir instalação elétrica segura e adequada;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Apresentar laudo do fabricante comprovando que a lona é não inflamável;
- Responsabilizar-se por danos decorrentes de falhas na estrutura ou montagem;
- Arcar com encargos trabalhistas, operacionais e logísticos;
- Zelar pela segurança, integridade e funcionalidade do camarim durante todo o período de uso;
- Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional habilitado;

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Conformidade das dimensões e especificações técnicas;
- Condições do piso, carpete e estrutura octanorm;
- Funcionamento da iluminação e tomadas;
- Condições da cobertura e fechamentos laterais;
- Segurança e estabilidade da estrutura;
- Cumprimento dos prazos de montagem e desmontagem;
- Apresentação de ART e laudos exigidos;

O descumprimento das condições poderá implicar aplicação de penalidades, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 29 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO – PCD

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, transporte, instalação, manutenção, higienização e retirada de sanitários químicos adaptados para pessoas com deficiência (PCD), destinados ao atendimento do público em eventos promovidos pelo REQUISITANTE.

2. Especificações técnicas mínimas

Os sanitários deverão atender às normas de acessibilidade vigentes, especialmente a Lei nº 10.098/2000.

- Cabine com dimensões que permitam o acesso e manobra de cadeira de rodas;
- Porta com vão adequado e sistema de abertura facilitado;
- Barras de apoio internas conforme normas técnicas;
- Vaso sanitário adaptado;
- Porta papel higiênico com reposição contínua;
- Dispenser com gel bactericida;
- Iluminação interna;
- Porta com fechamento automático e indicador externo de ocupado/livre;
- Sistema de armazenamento de dejetos com uso de produtos químicos apropriados.

3. Operação técnica

Disponibilização de equipe para instalação, manutenção e retirada;

Realização de limpeza periódica durante o evento.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

4. Condições de execução

As unidades deverão ser entregues higienizadas e em perfeitas condições de uso;
A contratada será responsável por transporte, instalação e retirada;
Deverá ser garantida a acessibilidade plena durante todo o período de utilização;
Limpeza e reposição de insumos contínuas;
Instalação conforme orientação da contratante.

5. Obrigações da contratada

Fornecer unidades em conformidade com as normas de acessibilidade;
Garantir manutenção e higienização contínuas;
Substituir unidades com defeito;
Cumprir normas sanitárias e de acessibilidade;
Responsabilizar-se pela destinação adequada dos resíduos.

6. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:
Conformidade com normas de acessibilidade;
Condições de uso e higiene;
Funcionamento e manutenção;
Disponibilização conforme contratado.

ITEM 30 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PADRÃO

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, transporte, instalação, manutenção, higienização e retirada de sanitários químicos individuais, destinados ao atendimento do público em eventos promovidos pelo REQUISITANTE. As unidades deverão garantir condições adequadas de higiene, conforto e segurança aos usuários durante todo o período de utilização.

2. Especificações técnicas mínimas

- Os sanitários deverão ser compostos por cabines individuais em polietileno de alta densidade, em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- Sinalização externa de uso masculino e feminino;
- Vaso sanitário com sistema de armazenamento de dejetos;
- Porta papel higiênico com reposição contínua;
- Dispenser com gel bactericida ou solução higienizadora;
- Iluminação interna adequada;
- Porta com fechamento automático e indicador externo de ocupado/livre;
- Dimensões aproximadas de 1,16 m (frente) x 1,22 m (fundo) x 2,10 m (altura);
- Utilização de produtos químicos apropriados para controle de odores e decomposição de resíduos.

3. Operação técnica

- Disponibilização de equipe para entrega, instalação e retirada das unidades;
- Realização de manutenção e limpeza periódica durante o período de utilização, conforme demanda do evento.

4. Condições de execução

- As unidades deverão ser entregues limpas, higienizadas e em pleno funcionamento;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- A contratada será responsável pelo transporte, instalação e retirada;
- A limpeza e reposição de insumos deverão ocorrer durante todo o período de uso;
- Os sanitários deverão ser instalados em locais previamente definidos pela contratante;
- Deverão ser adotadas medidas para evitar vazamentos, odores excessivos e riscos ao público.

5. Obrigações da contratada

- Fornecer todas as unidades e insumos necessários à adequada utilização;
- Realizar manutenção e limpeza periódica;
- Substituir imediatamente unidades que apresentem defeitos ou condições inadequadas;
- Cumprir as normas sanitárias e ambientais vigentes;
- Responsabilizar-se pela destinação final adequada dos resíduos.

6. Fiscalização e controle

- O requisitante verificará:
- Quantidade de unidades disponibilizadas;
- Condições de higiene e funcionamento;
- Regularidade da limpeza e reposição de insumos;
- Localização e instalação conforme orientação;
- Cumprimento das condições estabelecidas.

ITEM 31 – LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA – UTI MÓVEL (TIPO D)

1. Descrição do Serviço

- Locação de Ambulância Tipo D – Unidade de Terapia Intensiva Móvel, com disponibilização de veículo e equipe em regime de prontidão destinada ao atendimento pré-hospitalar de suporte avançado à vida e ao transporte inter-hospitalar de pacientes graves ou com risco iminente de morte, inclusive para cobertura de eventos de grande porte.
- O serviço deverá observar as diretrizes da Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde e demais normas sanitárias vigentes, inclusive regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

2. Características do Veículo

- Veículo automotor devidamente regularizado junto ao DETRAN e à Vigilância Sanitária, licenciado como Ambulância Tipo D;
- Ano de fabricação igual ou superior a 2018, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene;
- Carroceria tipo furgão ou similar, com compartimento isolado para atendimento ao paciente;
- Sinalização visual e sonora conforme normas do CONTRAN;
- Sistema fixo de oxigenação com cilindros adequadamente acondicionados;
- Ar-condicionado funcional no compartimento do paciente;
- Iluminação interna apropriada para procedimentos médicos;
- Rede elétrica interna 12V e inversor 110V ou 220V;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- Seguro total com cobertura para terceiros, passageiros e danos materiais;
- Rastreamento via GPS ativo durante todo o período contratado.

3. Equipamentos Mínimos Obrigatórios (Suporte Avançado)

Além dos itens estruturais, a ambulância deverá conter, no mínimo:

- 01 maca articulada com sistema de fixação;
- 01 monitor multiparamétrico (ECG, oximetria, pressão não invasiva);
- 01 desfibrilador com cardioversor e marcapasso externo;
- 01 ventilador pulmonar mecânico microprocessado;
- 01 bomba de infusão;
- 01 aspirador de secreção elétrico e manual;
- Sistema fixo e portátil de oxigênio com fluxômetro;
- Maleta de via aérea completa (laringoscópio, tubos, cânulas, ambu adulto e pediátrico);
- Medicamentos para atendimento de emergência conforme protocolo de suporte avançado;
- Conjunto completo para acesso venoso e controle de hemorragias;
- Colares cervicais, talas e prancha longa.

4. Equipe Mínima Exigida

A equipe deverá ser composta por:

- 01 Médico, com registro ativo no CRM;
- 01 Enfermeiro, com registro ativo no COREN;
- 01 Condutor socorrista, com CNH categoria D e curso de Transporte de Emergência conforme Resolução CONTRAN nº 789/2020.
 - Todos deverão possuir capacitação comprovada em Suporte Avançado de Vida (ACLS ou equivalente).
 - Uniformizados, identificados e equipados com EPIs durante toda a execução contratual.

5. Condições Operacionais

- Serviço sob demanda, mediante solicitação formal do requisitante;
- A ambulância deverá estar no local com antecedência mínima estabelecida na Ordem de Serviço;
- Permanecerá em prontidão integral durante todo o período contratado;
- Substituição imediata em caso de pane ou indisponibilidade de profissional;
- Responsabilidade integral da contratada por abastecimento, manutenção, higienização e insumos.

6. Obrigações da Contratada

- Comprovar regularidade junto à Vigilância Sanitária municipal;
- Manter licenciamento e seguros vigentes;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e tributários;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Submeter-se à vistoria prévia e inspeções da fiscalização;
- Garantir reposição imediata de equipamentos defeituosos.

7. Fiscalização e Penalidades

A execução será acompanhada pelo requisitante, que verificará:

- Conformidade da equipe e do veículo;
- Funcionamento dos equipamentos de suporte avançado;
- Cumprimento de horários.

ITEM 32 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA PALESTRAS

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, montagem, operação técnica, manutenção e desmontagem de sistema de sonorização profissional, destinado à realização de palestras, seminários, capacitações e eventos institucionais promovidos pelo requisitante.

A estrutura deverá garantir clareza sonora, inteligibilidade da fala, ausência de microfonia e segurança elétrica, sendo adequada a ambientes fechados ou abertos de pequeno porte.

2. Especificações técnicas mínimas

O sistema deverá ser composto por equipamentos profissionais, revisados e em perfeito funcionamento, adequados à sonorização de fala.

a) Sistema de sonorização:

- 01 mesa digital com, no mínimo, 16 canais independentes;
- 02 caixas acústicas ativas, contendo 01 alto-falante de 12" e 01 driver de titânio cada;
- Tripés metálicos reforçados para sustentação das caixas;

b) Microfones:

- 02 microfones sem fio tipo bastão;
- 02 microfones tipo headset;
- 02 microfones com fio;

c) Acessórios:

- Cabos, conectores e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos;
- Cabos de áudio balanceados e identificados;
- Passa-cabos emborrachados para proteção de todos os cabos expostos no chão;

d) Operação técnica:

- Profissional(is) qualificado(s) responsável(is) pela montagem, operação e desmontagem do sistema;
- Tempo mínimo de montagem: 1 hora antes do início do evento para testes e passagem de som;
- Desmontagem após o término do evento.

e) Condição específica:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

A Secretaria poderá solicitar a substituição do tipo de microfone (ex.: headset, lapela, bastão ou similar), sem acréscimo no valor da prestação de serviços, desde que formalizado previamente na Ordem de Serviço.

3. Condições de execução

- Todos os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- É obrigatória a presença do operador técnico durante todo o evento;
- A contratada será responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem;
- O sistema deverá ser instalado conforme layout definido pela contratante;
- Toda a fiação deverá estar organizada, sinalizada e protegida, evitando riscos ao público;
- Deverá ser garantida redundância mínima de cabos e conexões para evitar falhas durante o evento.
- A diária contratada compreende a disponibilização integral do sistema, incluindo transporte, montagem, testes, operação e desmontagem, não sendo admitida a cobrança de diárias adicionais exclusivamente em razão de montagem ou desmontagem realizadas em datas distintas, quando vinculadas ao mesmo evento.

4. Obrigações da contratada

- Fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários à execução do serviço;
- Substituir imediatamente qualquer equipamento com defeito;
- Cumprir as normas de segurança elétrica aplicáveis, especialmente a NR-10;
- Garantir adequada instalação elétrica, com aterramento e proteção dos equipamentos;
- Manter equipe técnica qualificada durante toda a execução;
- Responsabilizar-se por danos decorrentes da execução dos serviços;
- Zelar pela integridade e segurança dos equipamentos durante todo o período de execução.

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Conformidade dos equipamentos com as especificações;
- Condições de instalação e segurança;
- Presença e atuação do operador técnico;
- Qualidade da sonorização (clareza e ausência de ruídos);
- Cumprimento das condições estabelecidas na Ordem de Serviço.

O descumprimento das condições poderá implicar glosa proporcional no pagamento e aplicação de penalidades, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 33 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MODULAR EM ALTA DEFINIÇÃO (PITCH MÁXIMO P3.9)

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, montagem, operação técnica e desmontagem de painel de LED modular em alta definição, destinado à exibição de conteúdos audiovisuais, imagens institucionais, vídeos e apresentações artísticas durante eventos culturais e turísticos promovidos pelo REQUISITANTE. A estrutura deve atender a



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

padrões de resolução, brilho, contraste e segurança elétrica, assegurando visibilidade adequada mesmo em ambientes abertos e sob luz natural.

2. Especificações técnicas mínimas

- O equipamento a ser fornecido consiste em Paineis de LED modular em alta definição, com pitch máximo de 3,9 mm (P3.9), adequado tanto para uso outdoor quanto indoor, conforme o local de realização do evento.
- O conjunto deverá possuir dimensões totais de 4,00 metros de largura por 3,00 metros de altura, totalizando 12 m² de área útil de projeção, garantindo ampla visibilidade ao público.
- A resolução mínima exigida é de 65.000 pixels por metro quadrado, com brilho mínimo de 5.000 nits para aplicações externas (outdoor) e 1.200 nits para ambientes internos (indoor), assegurando qualidade e nitidez das imagens.
- A taxa de atualização (refresh rate) deverá ser de, no mínimo, 3.840 Hz, de modo a garantir a reprodução fluida de vídeos e transições, sem tremulações perceptíveis.
- O painel deverá apresentar ângulo de visão horizontal de, no mínimo, 140°, e vertical de 120°, permitindo ampla visibilidade lateral e frontal, além de temperatura de cor ajustável entre 3.500K e 9.000K, adaptando-se às condições de iluminação do ambiente.
- O grau de proteção mínimo exigido é de IP65 na parte frontal e IP54 na parte traseira, assegurando resistência à chuva, poeira e variações climáticas, conforme a necessidade de operação em áreas externas.
- A estrutura de sustentação deverá ser metálica, do tipo treliça (box truss), modular e dimensionada conforme a norma NBR 6123/2013, com fixação segura, contraventamento e base estável, garantindo total segurança durante o uso.
- O conjunto deverá incluir fonte de alimentação bivolt automática (110/220V), com todos os cabos e conexões elétricas adequadas, certificadas e devidamente organizadas.
- Deverá ser fornecida processadora de vídeo 4K com send card, compatível com múltiplos formatos de entrada — HDMI, DVI, DP, VGA e SDI — permitindo a operação com diversos equipamentos de vídeo.
- A operação do painel contará com 01 (um) notebook dedicado, equipado com software de controle e player de conteúdo compatível com o sistema, em funcionamento contínuo durante o evento.
- Todos os cabos de energia, dados e vídeo deverão estar devidamente identificados, isolados e organizados, obedecendo aos padrões de segurança elétrica.
- A montagem e fixação do painel deverão ocorrer em área nivelada, com ancoragem segura e distância mínima de 2 metros do público, de forma a garantir segurança operacional e visual adequada.
- A operação técnica será executada por equipe composta por, no mínimo, dois profissionais: operador de LED e assistente de vídeo, responsáveis pela instalação, programação, operação e desmontagem do equipamento, assegurando pleno funcionamento e segurança em todas as etapas do evento.

3. Condições de montagem e execução

- A montagem e os testes do sistema deverão ser concluídos com antecedência mínima de 3 horas ao início do evento;
- A desmontagem deverá ocorrer em até 12 horas após o encerramento das atividades;
- Toda a estrutura e cabos deverão estar organizados e protegidos, de forma a não oferecer riscos ao público e às equipes;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- O sistema deverá permanecer em funcionamento contínuo durante o evento, com operador técnico presente no local;
- Em caso de falha técnica, a contratada deverá substituir imediatamente os módulos afetados ou o equipamento completo, garantindo o funcionamento integral;
- O serviço deverá incluir transporte, montagem, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos, sem custo adicional à Administração.

4. Obrigações da contratada

- Garantir que todos os equipamentos estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem pixels queimados ou falhas de cor;
- Disponibilizar técnico qualificado durante todo o período de uso;
- Fornecer laudo técnico de isolamento elétrico e aterramento, conforme NBR 5410/2019;
- Responsabilizar-se pelo abastecimento de energia, quando não fornecida pela estrutura do evento;
- Cumprir todas as normas de segurança elétrica e estrutural aplicáveis à montagem temporária de eventos;
- Substituir imediatamente qualquer módulo, cablagem ou fonte danificada durante o evento.
- Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pela instalação;

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Qualidade da imagem e conformidade do pitch;
- Integridade dos módulos e ausência de falhas;
- Condições de montagem e segurança;
- Presença da equipe técnica e funcionamento contínuo.
- Regularidade da documentação técnica (ART);
- Qualquer desconformidade implicará glosa proporcional no pagamento e poderá gerar advertência ou penalidades administrativas, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 34 – LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, transporte, instalação, operação, manutenção e desmontagem de grupo gerador de energia elétrica, destinado ao atendimento de eventos institucionais, culturais e turísticos promovidos pelo requisitante.

O equipamento deverá garantir fornecimento contínuo de energia elétrica, estabilidade de tensão e segurança operacional, podendo ser utilizado para alimentação de sistemas de sonorização, iluminação, tendas, barracas e demais estruturas temporárias.

2. Especificações técnicas mínimas

O grupo gerador deverá possuir as seguintes características:

a) Características gerais:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Potência mínima entre 225 e 250 kVA (ou equivalente técnico);
- Funcionamento com combustível diesel;
- Sistema cabinado e silenciado (isonorizado);
- Partida elétrica;
- Regime de operação contínua;

b) Desempenho:

- Velocidade nominal: 1.800 rpm;
- Nível de ruído máximo: até 80 dB(A) a 7 metros;
- Autonomia mínima: 08 horas em carga plena;

c) Motor e sistema elétrico:

- Motor com 06 cilindros;
- Potência standby compatível com a faixa especificada;
- Tensão de saída: 220/380/440 V;
- Sistema trifásico;
- Corrente compatível com a potência do equipamento;

d) Combustível:

- Tanque com capacidade mínima de 360 litros;
- Bocal externo para abastecimento com sistema de segurança;

e) Painel e proteção:

- Painel de controle com módulo local;
- Disjuntor tripolar;
- Sensor de nível de água;
- Alternador com grau de proteção mínimo IP23;
- Sistema de pré-filtragem de combustível com separador de água;

Parágrafo único. Serão aceitos equipamentos equivalentes, desde que atendam às especificações técnicas e de desempenho exigidas.

3. Condições de execução

- O gerador será utilizado em regime contínuo, sendo que cada diária corresponderá a até 12 (doze) horas de funcionamento efetivo;
- A cada período adicional de 12 horas será considerada nova diária;
- A contratante informará o cronograma com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
- O equipamento deverá ser entregue, instalado, testado e em pleno funcionamento antes do início do evento;
- A desmontagem e retirada deverão ocorrer após o término do evento;

4. Obrigações da contratada



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Transportar, instalar e retirar o equipamento conforme orientação da contratante;
- Fornecer combustível necessário para todo o período de funcionamento;
- Disponibilizar operador técnico durante todo o evento;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva durante a utilização;
- Substituir imediatamente o equipamento em caso de falha;
- Fornecer todos os insumos necessários ao funcionamento;
- Arcar com despesas de equipe técnica (alimentação, hospedagem, deslocamento);
- Garantir operação segura e contínua do equipamento;
- Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pela instalação;
- Cumprir normas de segurança elétrica aplicáveis;
- Responsabilizar-se por danos decorrentes de falhas na operação ou instalação;

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Conformidade da potência e especificações técnicas;
- Nível de ruído e condições de operação;
- Presença de operador técnico;
- Fornecimento contínuo de energia durante o evento;
- Cumprimento do regime de funcionamento contratado;
- Regularidade da documentação técnica (ART);

O descumprimento das condições poderá implicar aplicação de penalidades, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 35 – SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na prestação de serviços de segurança desarmada para atuação em eventos institucionais, culturais e turísticos promovidos pelo requisitante, compreendendo o controle de acesso, organização de público, vigilância preventiva e apoio à equipe de produção.

Os profissionais deverão atuar de forma preventiva, garantindo segurança, ordem e integridade do público, equipes e estruturas do evento.

2. Especificações técnicas mínimas

Os serviços deverão atender às seguintes condições:

- Profissionais de segurança desarmada;
- Equipe em quantitativo compatível com o porte do evento, conforme definido na Ordem de Serviço;
- Profissionais devidamente uniformizados e identificados;
- Capacitação específica para atuação em eventos;
- Postura adequada, urbanidade e preparo para atendimento ao público;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Parágrafo único. A empresa contratada deverá estar devidamente autorizada a funcionar, conforme legislação aplicável à atividade de segurança privada.

3. Condições de execução

- Os profissionais deverão se apresentar com antecedência mínima ao início do evento, conforme definido pela contratante;
- A atuação abrangerá todo o período do evento, incluindo abertura, funcionamento e encerramento;
- As atividades incluirão controle de acesso, orientação de público, prevenção de conflitos e apoio à organização;
- A substituição de profissional deverá ocorrer imediatamente em caso de ausência ou inadequação;
- A escala e posicionamento dos profissionais serão definidos conforme o planejamento do evento;

4. Obrigações da contratada

- Disponibilizar profissionais qualificados e em número suficiente;
- Garantir que todos estejam uniformizados e identificados;
- Cumprir a legislação aplicável à atividade de segurança privada, especialmente a Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e operacionais;
- Substituir imediatamente profissionais que não atendam às exigências;
- Manter disciplina, postura e conduta adequada da equipe;
- Garantir comunicação eficiente entre os profissionais durante o evento;
- Responsabilizar-se por danos decorrentes da execução dos serviços;

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Quantidade de profissionais disponibilizados;
- Condições de identificação e uniformização;
- Postura e atuação durante o evento;
- Cumprimento das atribuições previstas;
- Atendimento às orientações da contratante;

O descumprimento das condições poderá implicar aplicação de penalidades, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 36 – SERVIÇOS DE PRODUTOR DE EVENTOS

2. Especificações técnicas mínimas

Os serviços deverão atender às seguintes condições:

- Profissional com experiência comprovada em produção de eventos culturais e/ou artísticos;
- Atuação compatível com o porte e complexidade do evento;
- Capacidade de coordenação de equipes técnicas, operacionais e artísticas;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Conhecimento em logística de eventos, montagem de estruturas e operação de serviços correlatos;
- Habilidade de comunicação e articulação com fornecedores e equipe da contratante;

3. Condições de execução

- O produtor deverá atuar conforme demanda definida na Ordem de Serviço;
- Deverá participar das etapas de planejamento, execução e encerramento do evento, quando solicitado;
- A atuação poderá incluir acompanhamento prévio, supervisão durante o evento e suporte pós-evento;
- O profissional deverá cumprir os horários estabelecidos pela contratante;
- As atividades serão realizadas em articulação com a equipe do requisitante;

4. Obrigações da contratada

- Disponibilizar profissional qualificado e compatível com o objeto do evento;
- Garantir a execução dos serviços com organização, eficiência e responsabilidade;
- Substituir o profissional em caso de inadequação ou impossibilidade de atuação;
- Manter comunicação contínua com a contratante;
- Cumprir cronogramas e orientações estabelecidas;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e operacionais;
- Zelar pelo bom andamento das atividades sob sua coordenação;

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Compatibilidade da qualificação do profissional com o objeto do evento;
- Cumprimento das atividades atribuídas;
- Participação efetiva nas etapas do evento;
- Organização e coordenação das equipes envolvidas;
- Atendimento às orientações da contratante;

O descumprimento das condições poderá implicar aplicação de penalidades, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 37 - SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA EVENTO

1. Descrição do serviço

a) O serviço consiste na contratação de profissional eletricista incluso Equipamentos, ferramentas e EPIs, para a instalação, manutenção, suporte técnico e desmontagem de redes elétricas temporárias utilizadas em eventos culturais, artísticos e turísticos promovidos pelo REQUISITANTE.

O profissional deverá realizar as atividades de montagem e interligação de sistemas elétricos temporários, assegurando o fornecimento contínuo de energia e a segurança operacional durante toda a execução do evento.

2. Especificações técnicas mínimas

O serviço deverá compreender a instalação e operação de redes elétricas provisórias em áreas públicas e espaços culturais, obedecendo integralmente às normas de segurança vigentes.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

a) Profissional

- Eletricista com experiência comprovada em eventos temporários;
- Deverá possuir comprovação de curso NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);
- Responsável por instalar, testar e manter o fornecimento elétrico durante o evento.

b) Equipamentos, ferramentas e EPIs

A contratada deverá fornecer todos os Equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, incluindo, no mínimo:

- Equipamentos de medição (multímetro, alicate amperímetro, etc.);
- Ferramentas manuais e de segurança;
- EPIs completos (luvas isolantes, botas de borracha, óculos e capacete);

c) Escopo das atividades

- Instalação de pontos de energia para som, iluminação, painéis de LED, barracas e estandes;
- Interligação elétrica de palcos e estruturas temporárias;
- Testes de continuidade, tensão e aterramento;
- Monitoramento do sistema elétrico durante o evento;
- Desligamento e desmontagem da rede elétrica ao final da programação;
- Recolhimento de cabos e materiais de forma organizada e segura.

3. Condições de execução

- O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e uniformizado, com identificação da empresa contratada;
- A montagem deverá ocorrer com a antecedência mínima acordada com a contratante e estabelecida na Ordem de Serviço;
- É obrigatória a presença do eletricista durante toda a duração do evento, até o término e desmontagem;
- Todo o cabeamento deverá ser organizado e protegido, evitando contato com o público ou interferência na circulação;
- O eletricista deverá atuar em conjunto com as equipes de som, iluminação e produção, garantindo a segurança e compatibilidade das cargas elétricas;
- Deverá ser elaborado esquema simples da distribuição elétrica e entregue à fiscalização, quando solicitado.

4. Obrigações da contratada

- Disponibilizar profissional qualificado, com certificados NR-10 e NR-35 válidos;
- Possuir Equipamentos, ferramentas e EPIs necessário à execução dos serviços;
- Garantir aterramento e proteção diferencial residual (DR) em todos os circuitos;
- Substituir imediatamente materiais ou equipamentos defeituosos;
- Cumprir integralmente as normas de segurança e meio ambiente;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Responsabilizar-se por danos materiais, elétricos ou pessoais causados por falhas na execução;
- Garantir que toda a fiação e conexões estejam devidamente isoladas, protegidas e sinalizadas.

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- A qualificação do profissional e validade dos certificados NR-10 e NR-35;
- A segurança das instalações elétricas;
- A presença do eletricitista durante o evento;
- O cumprimento das normas e prazos estabelecidos.
- O não atendimento das exigências poderá resultar em glosa no pagamento, substituição imediata do profissional ou aplicação de penalidades, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 38 – SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS

1. Descrição do objeto

O objeto consiste no fornecimento de coffee break para atendimento de participantes em eventos promovidos pelo requisitante, incluindo preparo, transporte, organização e disponibilização dos itens no local do evento.

O serviço deverá assegurar qualidade, higiene, adequada apresentação e atendimento integral do público informado na Ordem de Serviço.

2. Especificações técnicas mínimas

A composição do coffee break deverá atender, no mínimo, aos seguintes quantitativos por pessoa:

a) Salgados

- Mínimo de 06 (seis) unidades por pessoa, entre assados e/ou fritos, com variedade mínima de 03 (três) tipos;

b) Bolo

- 01 (uma) fatia de bolo simples por pessoa (sabores tradicionais como cenoura, chocolate, milho ou similar);

c) Salada de frutas

- 01 (uma) porção individual por pessoa, preparada com frutas frescas e adequadamente acondicionadas;

d) Bebidas

- Café (com e sem açúcar), mínimo de 100 ml por pessoa;
- Suco natural, integral, sem adição de açúcar (laranja ou uva), mínimo de 200 ml por pessoa;

Poderão ser solicitadas opções veganas, mediante aviso prévio, devendo a contratada fornecer alternativas compatíveis sem prejuízo dos quantitativos mínimos.

3. Condições de execução

O fornecimento deverá ser realizado em quantidade suficiente para atendimento integral do público informado na Ordem de Serviço;

Os itens deverão ser disponibilizados de forma organizada e adequada ao consumo no momento do atendimento dos participantes;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

A forma de montagem e disposição ficará a critério da contratada, desde que assegurada a correta apresentação e acesso aos alimentos e bebidas;

A contratada deverá dimensionar os recursos logísticos, operacionais e materiais necessários à execução integral do objeto;

Para fins de formação da proposta, deverão estar incluídos todos os custos necessários à integral execução dos serviços, incluindo recipientes térmicos, utensílios, insumos e demais materiais necessários à disponibilização dos itens, bem como os custos operacionais relacionados à entrega, montagem, quando necessária, e retirada dos materiais ao término do evento.

O fornecimento e a apresentação dos alimentos e bebidas poderão ser realizados mediante a utilização de embalagens e utensílios descartáveis, adequados à finalidade, ou de embalagens e utensílios reutilizáveis. Neste último caso, a contratada deverá providenciar a retirada dos materiais fornecidos após o término do evento, no prazo máximo até o dia útil subsequente à sua realização.

4. Obrigações da contratada

Fornecer todos os alimentos, bebidas, insumos e estrutura necessários à execução do serviço;

Garantir qualidade, higiene e conservação dos produtos fornecidos;

Cumprir as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, especialmente RDC nº 216/2004 e RDC nº 275/2002;

Disponibilizar equipe suficiente para organização, montagem e, se o caso, desmontagem ao final do evento;

Os profissionais integrantes da equipe deverão estar, preferencialmente, uniformizados e deverão ser obrigatoriamente identificados

Fornecer os materiais necessários à garantia da higiene e manipulação dos alimentos pela equipe.

Fornecer todos os utensílios, copos, pratos, talheres, guardanapos e demais materiais necessários ao consumo dos itens;

Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem;

Substituir itens em desconformidade com as especificações;

5. Formação de preços

A proposta deverá ser apresentada com base no valor unitário por pessoa atendida.

O valor ofertado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do serviço, incluindo alimentos, bebidas, insumos, estrutura, logística, encargos e demais despesas operacionais.

- Os custos deverão ser dimensionados proporcionalmente ao quantitativo de pessoas informado na Ordem de Serviço.
- A contratante poderá solicitar memória de cálculo ou planilha de composição de custos para análise de exequibilidade.
- O valor por pessoa deverá garantir o fornecimento integral dos itens previstos neste Termo de Referência.

6. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Atendimento integral do quantitativo de pessoas;
- Disponibilização adequada dos itens no momento do consumo;
- Qualidade, higiene e apresentação dos alimentos;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Conformidade com as especificações mínimas;
- Condições de organização e acesso aos itens pelos participantes;

O descumprimento das condições estabelecidas poderá implicar glosa proporcional, recusa do serviço e aplicação de penalidades, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 39 - BANHEIRO TIPO TRAILER

Locação de módulo sanitário tipo trailer, com, no mínimo, 10 cabines individuais, sendo 05 cabines com vasos sanitários para uso do público Feminino e 05 cabines com vasos sanitários e mictórios para uso do público Masculino, equipados com pias, sistema de descarga, lixeiras, porta-papel, lavatórios com espelhos, com reservatório de água, reservatório de dejetos, climatizado, piso em material antiderrapante e lavável, paredes revestidas com material de fácil higienização, iluminação interna em LED, portas e fechaduras íntegras, com escadas para acesso às cabines.

A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) colaborador no local para os serviços de zeladoria, manutenção, limpeza e organização durante todo o período do evento (mínimo de 02 vezes ao dia, conforme a demanda).

As cabines deverão conter a identificação “FEMININO” e “MASCULINO”.

Unidade de locação: Por diária.

ITEM 40 – LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA – tipo B

1. Descrição do serviço:

Locação de ambulância do tipo B (Ambulância de Suporte Básico) com disponibilização de veículo e equipe em regime de prontidão, veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificados com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante o transporte até o serviço de destino.

2. Características do veículo

- Veículo automotor devidamente regularizado junto ao DETRAN e à Vigilância Sanitária, licenciado para prestação de serviço de transporte de pacientes;
- Ano de fabricação igual ou superior a 2018 e em perfeito estado de conservação e higiene;
- Carroceria tipo furgão, com compartimento isolado para pacientes, assento para equipe e espaço para maca;
- Sinalização visual e sonora conforme as normas do CONTRAN (sirene, luz intermitente e faixas refletivas);
- Equipado com ar-condicionado funcional, iluminação interna branca, ventilação adequada e piso lavável e antiderrapante;
- Seguro total (com cobertura para terceiros, passageiros e danos materiais) e rastreamento via GPS ativo durante todo o período de locação.
- Condições operacionais plenas durante todo o período de utilização.

3. Equipamentos mínimos obrigatórios

De acordo com a Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, a ambulância deverá conter:

- 1 (uma) maca articulada e retrátil com rodas e sistema de travamento;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- 1 (um) suporte para soro e cilindro de oxigênio fixado com válvula e fluxômetro;
- 1 (um) cilindro portátil de oxigênio com válvula e máscara;
- 1 (um) aspirador portátil;
- 1 (um) conjunto de talas de imobilização;
- 1 (um) colar cervical ajustável;
- 1 (um) kit de primeiros socorros básico (curativos, ataduras, luvas, gazes, etc.);
- 1 (um) banco para equipe com cinto de segurança;
- 1 (um) armário ou compartimento para equipamentos;
- 1 (um) sistema de comunicação com a base (rádio ou telefone móvel);
- 1 (um) sistema elétrico de 12V ou 110V, com tomadas para equipamentos médicos.

4. Equipe mínima exigida

A equipe deverá ser composta por 02 (dois) profissionais, sendo:

- 01 (um) motorista, com CNH categoria D e curso de Transporte de Emergência (Resolução CONTRAN nº 789/2020);
- 01 (um) técnico ou auxiliar de enfermagem, com registro ativo no COREN e comprovante de treinamento em suporte básico de vida (BLS).
- Durante a prestação do serviço, ambos os profissionais devem estar uniformizados, identificados e equipados com EPIs, mantendo conduta ética e postura adequada no atendimento ao público e à equipe do Requisitante.

5. Condições operacionais

- O serviço será prestado sob demanda, mediante solicitação formal do requisitante;
- A ambulância deverá estar à disposição no local do evento com antecedência mínima definida na Ordem de Serviço e permanecer até o término do evento;
- O veículo deverá permanecer em funcionamento contínuo e com a equipe em prontidão durante todo o período contratado;
- É responsabilidade da contratada o abastecimento, manutenção, limpeza e higienização do veículo, antes e após cada evento;
- Em caso de falha mecânica ou ausência de profissional, a contratada deverá providenciar substituição imediata, sem prejuízo às atividades da Administração.

6. Obrigações da contratada

- Apresentar comprovante de regularidade junto à ANVISA e Vigilância Sanitária municipal;
- Manter licenciamento e seguros vigentes do veículo e da equipe;
- Cumprir todas as normas de segurança e biossegurança aplicáveis;
- Responsabilizar-se integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários e tributários da equipe;
- Submeter o veículo à vistoria prévia e eventual reinspeção sempre que solicitado pela fiscalização do requisitante.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

7. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Presença e condições do veículo e da equipe;
- Funcionamento dos equipamentos e itens obrigatórios;
- Cumprimento dos horários e das normas de segurança;
- O não cumprimento das condições poderá acarretar glosa no pagamento, advertência ou aplicação de penalidades administrativas, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 41 - LOCAÇÃO DE CAÇAMBA – COLETA DE RESÍDUOS

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação de caçamba estacionária padrão, destinada à coleta, armazenamento temporário e remoção de resíduos sólidos provenientes da montagem, realização e desmontagem de eventos culturais e turísticos promovidos pelo REQUISITANTE, incluindo resíduos orgânicos e recicláveis.

A prestação do serviço deverá assegurar higiene, segurança, adequação ambiental e conformidade com as normas da ABNT e da legislação municipal de limpeza urbana.

2. Especificações técnicas da caçamba

- Capacidade volumétrica: 3 m³ (três metros cúbicos);
- Material: chapa de aço carbono, com espessura mínima de 2,65 mm, reforçada com travessas estruturais e solda contínua;
- Dimensões aproximadas:
- Comprimento: 2,20 m
- Largura: 1,60 m
- Altura: 1,10 m
- Norma técnica: em conformidade com a ABNT NBR 14.728/2005 – Caçambas Estacionárias Metálicas;
- Acabamento: pintura em esmalte sintético resistente, identificação da empresa locadora e número de registro visível;
- Segurança: faixas refletivas e sinalização lateral e traseira conforme normas do CONTRAN;
- Compatibilidade: para operação com caminhões poliguindaste padrão;
- Condições de uso: estrutura reforçada, sem deformações, ferrugem, vazamentos, fissuras ou pontos cortantes;
- Vedação: caçambas destinadas ao recebimento de resíduos orgânicos devem apresentar fundo estanque, sem frestas, e permitir higienização completa.

3. Tipos de resíduos permitidos

- Resíduos orgânicos (restos alimentares, vegetais, resíduos biodegradáveis de feiras e eventos gastronômicos);
- Resíduos recicláveis e secos (papel, plástico, isopor, lonas, embalagens e resíduos leves de montagem);



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- Resíduos comuns e de limpeza pública (varrição, podas leves, flores e folhas);
- Vedada a utilização para descarte de resíduos hospitalares, químicos, inflamáveis, perigosos, contaminantes ou de construção pesada.

4. Condições de execução

- A caçamba deverá ser entregue limpa e higienizada, no local indicado pela Secretaria, com antecedência mínima de 12 horas do início do evento;
- Deverá permanecer disponível durante todo o período de realização do evento, sendo substituída ou recolhida imediatamente mediante solicitação da fiscalização;
- Após a coleta, os resíduos deverão ter destinação final ambientalmente adequada, em aterros licenciados ou unidades de triagem credenciadas junto ao Município;
- O transporte deverá ser realizado em veículos devidamente licenciados, respeitando as normas de segurança e de limpeza pública;
- A contratada será responsável pela lavagem e higienização da caçamba antes de cada nova utilização, especialmente em casos de resíduos orgânicos.

5. Obrigações da contratada

- Manter todas as caçambas em conformidade com as normas ABNT e ambientais;
- Higienizar e desinfetar as caçambas após cada uso com resíduos orgânicos;
- Garantir substituição imediata em caso de danos ou mau estado de conservação;
- Responsabilizar-se integralmente pela coleta, transporte e destinação final, apresentando comprovante de descarte (manifesto de resíduos), quando solicitado;
- Cumprir integralmente as legislações municipal, estadual e federal sobre limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022).

6. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Condições de limpeza, vedação e integridade da caçamba;
- Cumprimento dos prazos de entrega, substituição e retirada;
- Destinação adequada e comprovada dos resíduos;
- Observância às normas de higiene e meio ambiente.
- O não atendimento às condições estabelecidas acarretará glosa proporcional no pagamento e, se persistente, sanções administrativas conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 42 – LOCAÇÃO DE GRADIL

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de gradil metálico para isolamento e organização de áreas em eventos promovidos pelo REQUISITANTE.

2. Especificações técnicas mínimas



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Os gradis deverão ser fabricados em aço, ferro ou alumínio, em bom estado de conservação e com resistência adequada.

- Altura mínima de 1,00 metro;
- Comprimento mínimo de 2,00 metros por peça;
- Estrutura resistente, sem partes cortantes ou danificadas;
- Sistema de encaixe ou fixação estável;
- Pés de apoio fixos ou removíveis, garantindo estabilidade;
- Acabamento em cor padrão (preferencialmente metálica/platina).
- Operação técnica
- Disponibilização de equipe para montagem e desmontagem;
- Adequação da instalação conforme layout do evento.

4. Condições de execução

- Os gradis deverão ser entregues em perfeito estado de conservação;
- A contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem;
- A instalação deverá garantir estabilidade e segurança ao público;
- O posicionamento seguirá orientação da contratante;
- Deverão ser adotadas medidas para evitar tombamentos ou deslocamentos.

5. Obrigações da contratada

- Fornecer todos os materiais necessários;
- Garantir a estabilidade e segurança das estruturas;
- Substituir peças danificadas;
- Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes da instalação.

6. Fiscalização e controle

- O requisitante verificará:
- Quantidade de metros lineares instalados;
- Condições estruturais e de segurança;
- Correta instalação conforme layout;
- Cumprimento das condições estabelecidas.

ITEM 43 – LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES

1. Descrição do serviço

O serviço consiste no fornecimento, configuração, suporte técnico e disponibilização de rádios comunicadores portáteis, destinados à comunicação entre equipes técnicas, operacionais, de segurança e coordenação durante a realização de eventos institucionais, culturais e turísticos promovidos pelo requisitante.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Os equipamentos deverão garantir comunicação clara, contínua e eficiente, adequada ao porte e às características do evento.

2. Especificações técnicas mínimas

Os rádios comunicadores deverão possuir as seguintes características:

- Equipamentos portáteis, de uso profissional;
- Sistema de comunicação bidirecional (transmissão e recepção);
- Alcance compatível com a área do evento;
- Baterias recarregáveis com autonomia suficiente para todo o período de uso;
- Fornecimento de baterias reservas;
- Fornecimento de carregadores compatíveis;
- Qualidade de áudio clara e sem interferências;

Parágrafo único. Os equipamentos deverão ser entregues com todas as baterias devidamente carregadas e prontas para uso.

3. Condições de execução

- Os rádios deverão ser entregues antes do início do evento, conforme quantidade definida na Ordem de Serviço;
- A contratada deverá realizar a configuração dos canais de comunicação conforme orientação da contratante;
- Deverá ser garantido o funcionamento contínuo durante todo o evento;
- A substituição de equipamentos defeituosos deverá ocorrer de forma imediata;
- A retirada dos equipamentos ocorrerá após o término do evento;

4. Obrigações da contratada

- Fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários (rádios, baterias, carregadores);
- Garantir que todos os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento;
- Disponibilizar suporte técnico durante o evento, quando solicitado;
- Substituir imediatamente qualquer equipamento com falha;
- Orientar a equipe da contratante quanto ao uso básico dos equipamentos, se necessário;
- Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e retirada dos equipamentos;
- Zelar pela qualidade da comunicação durante todo o período de utilização;

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Quantidade e conformidade dos equipamentos fornecidos;
- Funcionamento e qualidade da comunicação;
- Condições das baterias e acessórios;
- Cumprimento dos prazos de entrega e retirada;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Atendimento às orientações da contratante;

O descumprimento das condições poderá implicar aplicação de penalidades, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 44 - SERVIÇOS DE MONITORIA PARA EVENTOS

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na prestação de serviços de monitoria para apoio operacional, orientação ao público e execução de atividades auxiliares durante eventos institucionais, culturais e turísticos promovidos pelo requisitante.

Os monitores atuarão no suporte operacional, contribuindo para o fluxo adequado de pessoas, organização das atividades e atendimento ao público.

2. Especificações técnicas mínimas

Os serviços deverão atender às seguintes condições:

- Profissionais com perfil adequado para atendimento ao público;
- Boa comunicação, cordialidade e postura profissional;
- Capacidade de orientação e organização de fluxo de pessoas;
- Aptidão para atuação em eventos culturais, educativos e institucionais;

Parágrafo único. A quantidade de monitores será definida conforme o porte e a natureza do evento, por meio de Ordem de Serviço.

3. Condições de execução

- Os monitores deverão se apresentar com antecedência mínima ao início do evento, conforme orientação da contratante;
- A atuação abrangerá todo o período do evento;
- As atividades poderão incluir recepção, orientação de público, organização de filas, apoio a atividades e suporte à equipe de produção;
- Os profissionais deverão seguir as orientações da coordenação do evento;
- A substituição deverá ocorrer imediatamente em caso de ausência ou inadequação;

4. Obrigações da contratada

- Disponibilizar profissionais em número suficiente e compatível com o evento;
- Garantir que os profissionais estejam devidamente identificados;
- Assegurar postura adequada, urbanidade e respeito ao público;
- Substituir imediatamente profissionais que não atendam às exigências;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e operacionais;
- Orientar previamente os profissionais quanto às atividades a serem desempenhadas;
- Garantir apoio contínuo durante toda a execução do evento;

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Quantidade de profissionais disponibilizados;
- Presença e pontualidade;
- Postura e qualidade do atendimento ao público;
- Cumprimento das atividades atribuídas;
- Atendimento às orientações da contratante;

O descumprimento das condições poderá implicar aplicação de penalidades, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 45 – SERVIÇO DE LIMPEZA PARA EVENTOS

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na prestação de serviços de limpeza e higienização de espaços internos e externos, incluindo sanitários, durante a realização de eventos institucionais, culturais e turísticos promovidos pelo requisitante.

Os serviços deverão garantir condições adequadas de higiene, conservação e organização dos ambientes, considerando o fluxo de público durante todo o período do evento.

2. Especificações técnicas mínimas

Os serviços deverão atender às seguintes condições:

- Profissionais de limpeza capacitados para atuação em eventos;
- Atuação em áreas internas, externas e sanitários;
- Jornada de trabalho de até 08 (oito) horas por diária;
- Quantidade de profissionais compatível com o porte do evento, conforme definido na Ordem de Serviço;

Parágrafo único. A estimativa de público será informada previamente pela contratante, podendo chegar a até 1.000 (mil) pessoas, devendo a contratada dimensionar adequadamente os recursos necessários.

3. Condições de execução

- Os profissionais deverão se apresentar com antecedência ao início do evento;
- A atuação abrangerá todo o período do evento, incluindo manutenção contínua da limpeza;
- Deverá ser realizada a coleta de resíduos, higienização de sanitários e conservação geral dos espaços;
- A reposição de materiais e insumos deverá ocorrer de forma contínua durante o evento;
- A contratada deverá ajustar o dimensionamento da equipe conforme o fluxo de público informado;

4. Obrigações da contratada

- Disponibilizar profissionais em número suficiente para atender à demanda;
- Fornecer todos os materiais e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: sacos de lixo, vassouras, rodos, baldes, desinfetantes, panos e demais itens;
- Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados aos profissionais;
- Garantir a reposição contínua dos materiais durante o evento;
- Manter os profissionais uniformizados e identificados;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e operacionais;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Substituir imediatamente profissionais que não atendam às exigências;
- Destinar corretamente os resíduos coletados, conforme orientação da contratante;

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Quantidade de profissionais disponibilizados;
- Condições de higiene dos ambientes;
- Regularidade na limpeza dos sanitários;
- Disponibilidade de materiais e insumos;
- Cumprimento da jornada e das atividades previstas;

O descumprimento das condições poderá implicar aplicação de penalidades, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 46 – SERVIÇOS DE CARREGADORES DE MATERIAIS PARA EVENTOS

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na disponibilização de profissionais para atuação como carregadores, destinados ao suporte na logística de montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos e materiais utilizados em eventos institucionais promovidos pelo requisitante.

Os serviços deverão garantir agilidade, organização e apoio operacional nas atividades de carga, descarga, transporte e movimentação de materiais.

2. Especificações técnicas mínimas

Os serviços deverão atender às seguintes condições:

- Profissionais aptos à execução de atividades de carga e descarga;
- Condições físicas compatíveis com as atividades a serem desempenhadas;
- Capacidade de atuação em equipe e sob orientação da produção do evento;
- Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs), quando necessário;

Parágrafo único. A quantidade de profissionais será definida conforme o porte e a complexidade do evento, por meio de Ordem de Serviço.

3. Condições de execução

- Os profissionais deverão se apresentar nos horários definidos pela contratante, podendo atuar nas fases de montagem, operação e desmontagem;
- As atividades incluem carga, descarga, transporte interno e organização de materiais e equipamentos;
- Os profissionais deverão seguir as orientações da equipe de produção e coordenação do evento;
- A substituição deverá ocorrer imediatamente em caso de ausência ou inadequação;

4. Obrigações da contratada

- Disponibilizar profissionais em número suficiente para atender à demanda;
- Fornecer EPIs adequados às atividades desempenhadas;
- Garantir que os profissionais estejam aptos fisicamente para a execução dos serviços;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

- Manter os profissionais devidamente identificados;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e operacionais;
- Substituir imediatamente profissionais que não atendam às exigências;
- Garantir apoio contínuo durante as atividades de montagem e desmontagem;

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Quantidade de profissionais disponibilizados;
- Cumprimento da jornada de trabalho;
- Execução adequada das atividades;
- Uso de EPIs e condições de segurança;
- Atendimento às orientações da contratante;

O descumprimento das condições poderá implicar aplicação de penalidades, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 47 – SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL

1. Descrição do serviço

O serviço consiste na prestação de serviços de bombeiro civil para atuação em eventos institucionais, culturais e turísticos promovidos pelo requisitante, com foco na prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e atendimento a situações de emergência.

Os profissionais deverão atuar garantindo segurança do público, prevenção de riscos e pronta resposta a ocorrências durante o evento.

2. Especificações técnicas mínimas

Os serviços deverão atender às seguintes condições:

- Profissionais bombeiros civis (masculino e/ou feminino);
- Formação específica na área, com curso de bombeiro civil válido;
- Capacitação em primeiros socorros e combate a incêndio;
- Profissionais devidamente uniformizados e identificados;
- Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados;

Parágrafo único. A quantidade de profissionais será definida conforme o porte e o risco do evento, por meio de Ordem de Serviço.

3. Condições de execução

- Os profissionais deverão se apresentar com antecedência ao início do evento;
- A atuação abrangerá todo o período do evento (08 horas por diária);
- Deverão permanecer em pontos estratégicos definidos pela contratante;
- Deverão atuar na prevenção, inspeção e atendimento de ocorrências;
- A substituição deverá ocorrer imediatamente em caso de ausência ou inadequação;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

4. Obrigações da contratada

- Disponibilizar profissionais devidamente qualificados;
- Garantir que todos estejam uniformizados, identificados e equipados;
- Disponibilizar extintores de incêndio adequados às classes de risco do evento, em quantidade compatível com a estrutura instalada e o público estimado, conforme definido na Ordem de Serviço;
- Garantir que os extintores estejam dentro do prazo de validade, carregados e inspecionados;
- Assegurar que os equipamentos atendam à ABNT NBR 12962 e demais normas aplicáveis;
- Responsabilizar-se pela manutenção e substituição dos equipamentos;
- Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários e operacionais;
- Responsabilizar-se por danos decorrentes da execução dos serviços;

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Quantidade e qualificação dos profissionais;
- Condições de uniformização e identificação;
- Presença e posicionamento durante o evento;
- Disponibilidade e adequação dos extintores;
- Atendimento às normas de segurança;

O descumprimento das condições poderá implicar aplicação de penalidades, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM 48 - AQUISIÇÃO DE KITS INDIVIDUAIS DE LANCHE

1. Descrição do objeto

O objeto consiste na **aquisição de kits individuais de lanche**, devidamente acondicionados, prontos para consumo, destinados aos eventos culturais, artísticos, formativos e turísticos promovidos pelo requisitante.

Os kits deverão ser **nutricionalmente equilibrados, embalados individualmente e identificados**, garantindo qualidade, segurança alimentar e condições adequadas de conservação até o momento da entrega.

2. Especificações técnicas mínimas

Cada kit individual de lanche deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

Item	Descrição mínima exigida
Sanduíche	Pão francês de 50g, recheado com 2 fatias de presunto, 2 fatias de muçarela e 2 fatias de tomate fresco, acondicionado em embalagem alimentícia individual transparente, com guardanapo incluso.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

	☐ Observação: Poderá ser solicitado, conforme demanda da contratante, o fornecimento de lanches veganos e vegetarianos, elaborados com ingredientes compatíveis (ex.: pão integral com queijo vegetal, legumes grelhados, pastas vegetais ou proteína de soja).
Fruta	1 unidade de fruta fresca (maçã, banana ou similar).
Bebidas	1 unidade de suco natural ou industrializado (caixinha) de 200 ml a 300 ml, sem gás, com validade mínima de 30 dias / refrigerante normal ou zero lata 350ml
Complemento	1 barra de cereal (mínimo 20g) ou 1 pacote individual de biscoito integral, embalado e lacrado.
Água mineral	1 garrafa de 500 ml, lacrada, com rótulo e validade visível.

Apresentação e acondicionamento

- Todos os itens deverão estar embalados individualmente em saco kraft, papelão leve ou material biodegradável, devidamente identificados e lacrados;
- As embalagens deverão estar limpas, íntegras e em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade e com rótulos visíveis (contendo data de fabricação e CNPJ do fabricante);
- O transporte deverá ser realizado em caixas térmicas higienizadas, garantindo a conservação dos alimentos até o momento da entrega (temperatura máxima de 10°C para itens refrigerados).

3. Condições de fornecimento

- As entregas deverão ocorrer nos locais, datas e horários definidos pela contratante, conforme Ordem de Fornecimento;
- Os kits deverão ser entregues prontos para consumo, nas quantidades solicitadas;
- Poderá ser requisitado o fornecimento de versões veganas ou vegetarianas, mediante aviso prévio mínimo de 48 horas;
- Em caso de desconformidade, atraso ou perecimento dos alimentos, a contratada deverá realizar a substituição imediata, sem ônus adicional;

4. Obrigações da contratada

- Fornecer os produtos em conformidade com as especificações estabelecidas;
- Cumprir integralmente as normas sanitárias aplicáveis, especialmente as da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC nº 216/2004 e RDC nº 275/2002);
- Garantir a qualidade, higiene e conservação dos alimentos durante todas as etapas;
- Utilizar, quando aplicável, profissionais devidamente uniformizados e com uso de EPIs;
- Apresentar, quando solicitado, comprovação de procedência e validade dos produtos;
- Responsabilizar-se por eventuais danos à saúde decorrentes de falhas no fornecimento;
- Substituir produtos em desacordo com as especificações;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

5. Fiscalização e controle

O requisitante verificará:

- Qualidade e apresentação dos produtos;
- Condições de transporte e acondicionamento;
- Conformidade com o cardápio e as quantidades solicitadas;
- Cumprimento de prazos e horários de entrega;
- Integridade e validade dos alimentos.
- O não atendimento das especificações implicará glosa proporcional, recusa da entrega e aplicação das penalidades cabíveis, conforme a Lei nº 14.133/2021 .